



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5024/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PIRECAL PIRENOPOLIS CALCARIO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de GUARANI DE GOIÁS/GO, numa área de 49,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°52'53,124''S/46°40'58,951''W;13°52'55,036''S/46°40'58,951''W;13°52'55,036''S/46°40'55,768''W;13°52'56,956''S/46°40'55,768''W;13°52'56,956''S/46°40'55,108''W;13°52'59,036''S/46°40'55,108''W;13°52'59,036''S/46°40'49,810''W;13°53'12,436''S/46°40'49,810''W;13°53'12,436''S/46°40'52,470''W;13°53'19,575''S/46°40'52,470''W;13°53'19,575''S/46°41'08,920''W;13°53'15,969''S/46°41'08,920''W;13°53'15,969''S/46°41'10,802''W;13°53'05,197''S/46°41'10,802''W;13°53'05,197''S/46°41'14,420''W;13°52'53,124''S/46°41'14,420''W;13°52'53,124''S/46°40'58,951''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 107

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.633/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



AE1203FD-0AC84E15-AD2937D6-09C3F9A0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 108

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5025/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PIRECAL PIRENOPOLIS CALCARIO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 103,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°26'39,198''S/48°49'33,915''W; 15°26'47,332''S/48°49'33,915''W; 15°26'47,332''S/48°49'55,718''W; 15°27'19,865''S/48°49'55,718''W; 15°27'19,865''S/48°50'29,265''W; 15°27'36,131''S/48°50'29,265''W; 15°27'36,131''S/48°50'39,328''W; 15°27'11,731''S/48°50'39,328''W; 15°27'11,731''S/48°50'09,136''W; 15°26'39,198''S/48°50'09,136''W; 15°26'39,198''S/48°49'33,915''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 109

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.635/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



530C358F-605B4B12-999CBA20-5E1BC4A1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 110

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5026/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PIRECAL PIRENOPOLIS CALCARIO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de VILA PROPÍCIO/GO, numa área de 939,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
15°17'06,248''S/48°52'16,421''W;15°17'07,168''S/48°52'16,421''W;15°17'07,168''S/48°51'45,473''W;15°17'14,503''S/48°51'45,473''W;15°17'14,503''S/48°51'55,627''W;15°17'27,205''S/48°51'55,627''W;15°17'27,205''S/48°52'02,976''W;15°17'45,793''S/48°52'02,976''W;15°17'45,793''S/48°51'50,438''W;15°17'50,269''S/48°51'50,438''W;15°17'50,269''S/48°51'38,798''W;15°18'04,869''S/48°51'38,798''W;15°18'04,869''S/48°51'25,798''W;15°18'10,274''S/48°51'25,798''W;15°18'10,274''S/48°51'21,181''W;15°18'48,875''S/48°51'21,181''W;15°18'48,875''S/48°52'01,735''W;15°19'00,612''S/48°52'01,735''W;15°19'00,612''S/48°53'55,474''W;15°18'45,462''S/48°53'55,474''W;15°18'45,462''S/48°53'31,799''W;15°18'31,132''S/48°53'31,799''W;15°18'31,132''S/48°53'20,547''W;15°18'07,808''S/48°53'20,547''W;15°18'07,808''S/48°53'13,302''W;15°17'51,853''S/48°53'13,302''W;15°17'51,853''S/48°53'03,633''W;15°17'41,323''S/48°53'03,633''W;15°17'41,323''S/48°52'43,614''W;15°17'15,920''S/48°52'43,614''W;15°17'15,920''S/48°52'25,796''W;15°17'06,248''S/48°52'25,796''W;15°17'06,248''S/48°52'16,421''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 111

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.636/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7EBE477B-552649A4-B91ADE58-9D143ABD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 112

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 5027/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HP MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PIRENÓPOLIS/GO, numa área de 521,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°31'48,239''S/48°55'27,758''W;15°32'10,649''S/48°55'27,758''W;15°32'10,649''S/48°55'46,668''W;15°32'40,989''S/48°55'46,668''W;15°32'40,989''S/48°56'36,759''W;15°32'29,749''S/48°56'36,759''W;15°32'29,749''S/48°57'27,339''W;15°31'46,999''S/48°57'27,339''W;15°31'46,999''S/48°57'15,189''W;15°31'32,919''S/48°57'15,189''W;15°31'32,919''S/48°56'41,639''W;15°31'48,239''S/48°56'41,639''W;15°31'48,239''S/48°55'27,758''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 113

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.640/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



705063FE-F3B244A8-B80CDA23-20994ED3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 114

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5028/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AURALITE BRAZIL PEDRAS PRECIOSAS LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 414,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°15'56,617''S/48°01'32,999''W;14°16'16,128''S/48°01'32,999''W;14°16'16,128''S/48°01'48,476''W;14°16'11,112''S/48°01'48,476''W;14°16'11,112''S/48°01'48,598''W;14°16'11,112''S/48°02'14,126''W;14°16'11,112''S/48°02'14,129''W;14°16'32,075''S/48°02'14,129''W;14°16'32,074''S/48°02'14,126''W;14°16'32,074''S/48°01'48,476''W;14°16'16,258''S/48°01'48,476''W;14°16'16,258''S/48°01'32,999''W;14°16'16,478''S/48°01'32,999''W;14°16'34,674''S/48°01'32,999''W;14°16'34,674''S/48°01'32,463''W;14°16'39,744''S/48°01'32,463''W;14°16'39,744''S/48°02'54,876''W;14°15'38,282''S/48°02'54,876''W;14°15'38,282''S/48°01'32,950''W;14°15'56,617''S/48°01'32,950''W;14°15'56,617''S/48°01'32,999''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 115

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.722/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



456F94B1-00B64CE8-91F73E35-9F6060D6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 116

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5029/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, AURALITE BRAZIL PEDRAS PRECIOSAS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 349,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°22'05,700''S/47°23'20,800''W;13°22'05,700''S/47°22'33,900''W;13°23'26,300''S/47°22'33,900''W;13°23'26,300''S/47°23'20,800''W;13°22'05,700''S/47°23'20,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 117

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021–SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.728/2021) – (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4D2F1DF5-819B4862-A816397B-500D0627

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 118

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5030/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JIREH PARTICIPACOES, CORRETORA DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de GOIANÉSIA/GO, numa área de 115,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°24'21,717''S/49°09'06,973''W; 15°24'36,727''S/49°09'06,973''W; 15°24'36,727''S/49°09'13,169''W; 15°25'17,450''S/49°09'13,169''W; 15°25'17,450''S/49°09'10,822''W; 15°25'20,053''S/49°09'10,822''W; 15°25'20,053''S/49°09'06,973''W; 15°25'29,414''S/49°09'06,973''W; 15°25'29,414''S/49°09'21,417''W; 15°24'50,059''S/49°09'21,417''W; 15°24'50,059''S/49°09'33,984''W; 15°24'39,448''S/49°09'33,984''W; 15°24'39,448''S/49°09'44,579''W; 15°24'21,717''S/49°09'44,579''W; 15°24'21,717''S/49°09'06,973''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 119

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.734/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9D2CD00C-E1D745CD-BD336FE2-6B61B736

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 120

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5031/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JIREH PARTICIPACOES, CORRETORA DE MERCADORIAS E SERVICOS EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de GOIANÉSIA/GO, SANTA ISABEL/GO, numa área de 13,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir 15°19'40,310''S/49°21'18,561''W; 15°19'39,521''S/49°21'18,561''W; 15°19'39,521''S/49°21'18,957''W; 15°19'39,233''S/49°21'18,957''W; 15°19'39,233''S/49°21'19,440''W; 15°19'38,795''S/49°21'19,440''W; 15°19'38,795''S/49°21'20,309''W; 15°19'38,283''S/49°21'20,309''W; 15°19'38,283''S/49°21'20,975''W; 15°19'37,715''S/49°21'20,975''W; 15°19'37,715''S/49°21'22,240''W; 15°19'37,519''S/49°21'22,240''W; 15°19'37,519''S/49°21'22,887''W; 15°19'37,202''S/49°21'22,887''W; 15°19'37,202''S/49°21'23,582''W; 15°19'36,886''S/49°21'23,582''W; 15°19'36,886''S/49°21'24,422''W; 15°19'36,653''S/49°21'24,422''W; 15°19'36,653''S/49°21'24,954''W; 15°19'36,308''S/49°21'24,954''W; 15°19'36,308''S/49°21'25,243''W; 15°19'36,029''S/49°21'25,243''W; 15°19'36,029''S/49°21'25,543''W; 15°19'35,731''S/49°21'25,543''W; 15°19'35,731''S/49°21'25,823''W; 15°19'35,303''S/49°21'25,823''W; 15°19'35,303''S/49°21'26,083''W; 15°19'35,042''S/49°21'26,083''W; 15°19'35,042''S/49°21'26,421''W; 15°19'33,375''S/49°21'26,421''W; 15°19'33,375''S/49°21'26,885''W; 15°19'32,267''S/49°21'26,885''W; 15°19'32,267''S/49°21'27,551''W; 15°19'31,764''S/49°21'27,551''W; 15°19'31,764''S/49°21'28,304''W; 15°19'31,419''S/49°21'28,304''W; 15°19'31,419''S/49°21'28,681''W; 15°19'31,214''S/49°21'28,681''W; 15°19'31,214''S/49°21'29,946''W; 15°19'31,466''S/49°21'29,946''W; 15°19'31,466''S/49°21'30,593''W; 15°19'32,434''S/49°21'30,593''W; 15°19'32,434''S/49°21'31,056''W; 15°19'32,807''S/49°21'31,056''W; 15°19'32,807''S/49°21'31,761''W; 15°19'33,384''S/49°21'31,761''W; 15°19'33,384''S/49°21'32,051''W; 15°19'33,682''S/49°21

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 121

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dílva B. Medeiros

'32,051''W;15°19'33,682''S/49°21'32,543''W;15°19'34,018''S/49°21'32,543''W;15°19'34,018''S/49°21'33,113''W;15°19'34,427''S/49°21'33,113''W;15°19'34,427''S/49°21'33,712''W;15°19'34,874''S/49°21'33,712''W;15°19'34,874''S/49°21'34,030''W;15°19'35,340''S/49°21'34,030''W;15°19'35,340''S/49°21'34,677''W;15°19'35,638''S/49°21'34,677''W;15°19'35,638''S/49°21'35,141''W;15°19'35,992''S/49°21'35,141''W;15°19'35,992''S/49°21'35,498''W;15°19'36,299''S/49°21'35,498''W;15°19'36,299''S/49°21'35,884''W;15°19'36,718''S/49°21'35,884''W;15°19'36,718''S/49°21'36,299''W;15°19'37,053''S/49°21'36,299''W;15°19'37,053''S/49°21'37,052''W;15°19'37,389''S/49°21'37,052''W;15°19'37,389''S/49°21'37,535''W;15°19'37,668''S/49°21'37,535''W;15°19'37,668''S/49°21'37,864''W;15°19'38,050''S/49°21'37,864''W;15°19'38,050''S/49°21'38,250''W;15°19'38,366''S/49°21'38,250''W;15°19'38,366''S/49°21'38,906''W;15°19'38,711''S/49°21'38,906''W;15°19'38,711''S/49°21'39,283''W;15°19'39,065''S/49°21'39,283''W;15°19'39,065''S/49°21'40,113''W;15°19'39,382''S/49°21'40,113''W;15°19'39,382''S/49°21'40,509''W;15°19'39,642''S/49°21'40,509''W;15°19'39,642''S/49°21'40,973''W;15°19'39,940''S/49°21'40,973''W;15°19'39,940''S/49°21'41,291''W;15°19'40,257''S/49°21'41,291''W;15°19'40,257''S/49°21'41,987''W;15°19'40,620''S/49°21'41,987''W;15°19'40,620''S/49°21'42,363''W;15°19'40,927''S/49°21'42,363''W;15°19'40,927''S/49°21'43,068''W;15°19'41,207''S/49°21'43,068''W;15°19'41,207''S/49°21'43,908''W;15°19'40,443''S/49°21'43,908''W;15°19'40,443''S/49°21'44,826''W;15°19'40,248''S/49°21'44,826''W;15°19'40,248''S/49°21'45,202''W;15°19'40,071''S/49°21'45,202''W;15°19'40,071''S/49°21'45,521''W;15°19'39,884''S/49°21'45,521''W;15°19'39,884''S/49°21'46,168''W;15°19'39,614''S/49°21'46,168''W;15°19'39,614''S/49°21'46,535''W;15°19'39,344''S/49°21'46,535''W;15°19'39,344''S/49°21'46,853''W;15°19'39,082''S/49°21'46,853''W;15°19'39,082''S/49°21'47,162''W;15°19'38,637''S/49°21'47,162''W;15°19'38,637''S/49°21'47,539''W;15°19'38,078''S/49°21'47,539''W;15°19'38,078''S/49°21'47,848''W;15°19'37,603''S/49°21'47,848''W;15°19'37,603''S/49°21'48,060''W;15°19'37,044''S/49°21'48,060''W;15°19'37,044''S/49°21'48,321''W;15°19'36,700''S/49°21'48,321''W;15°19'36,700''S/49°21'48,504''W;15°19'35,554''S/49°21'48,504''W;15°19'35,554''S/49°21'48,736''W;15°19'35,182''S/49°21'48,736''W;15°19'35,182''S/49°21'49,007''W;15°19'33,487''S/49°21'49,007''W;15°19'33,487''S/49°21'48,755''W;15°19'32,919''S/49°21'48,755''

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 122

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;15°19'32,919''S/49°21'48,456''W;15°19'32,379''S/49°21'48,456''W;15°19'32,379''S/49°21'46,264''W;15°19'32,714''S/49°21'46,264''W;15°19'32,714''S/49°21'45,810''W;15°19'33,058''S/49°21'45,810''W;15°19'33,058''S/49°21'45,241''W;15°19'33,338''S/49°21'45,241''W;15°19'33,338''S/49°21'44,845''W;15°19'33,617''S/49°21'44,845''W;15°19'33,617''S/49°21'44,536''W;15°19'33,906''S/49°21'44,536''W;15°19'33,906''S/49°21'42,605''W;15°19'33,692''S/49°21'42,605''W;15°19'33,692''S/49°21'41,977''W;15°19'33,552''S/49°21'41,977''W;15°19'33,552''S/49°21'41,707''W;15°19'33,394''S/49°21'41,707''W;15°19'33,394''S/49°21'41,475''W;15°19'33,245''S/49°21'41,475''W;15°19'33,245''S/49°21'41,243''W;15°19'32,863''S/49°21'41,243''W;15°19'32,863''S/49°21'41,031''W;15°19'32,528''S/49°21'41,031''W;15°19'32,528''S/49°21'40,838''W;15°19'32,164''S/49°21'40,838''W;15°19'32,164''S/49°21'40,567''W;15°19'31,717''S/49°21'40,567''W;15°19'31,717''S/49°21'40,355''W;15°19'30,730''S/49°21'40,355''W;15°19'30,730''S/49°21'40,210''W;15°19'30,237''S/49°21'40,210''W;15°19'30,237''S/49°21'39,978''W;15°19'29,948''S/49°21'39,978''W;15°19'29,948''S/49°21'39,679''W;15°19'29,203''S/49°21'39,679''W;15°19'29,203''S/49°21'39,920''W;15°19'28,262''S/49°21'39,920''W;15°19'28,262''S/49°21'39,727''W;15°19'28,104''S/49°21'39,727''W;15°19'28,104''S/49°21'39,322''W;15°19'27,508''S/49°21'39,322''W;15°19'27,508''S/49°21'39,737''W;15°19'26,167''S/49°21'39,737''W;15°19'26,167''S/49°21'40,094''W;15°19'25,403''S/49°21'40,094''W;15°19'25,403''S/49°21'39,862''W;15°19'24,975''S/49°21'39,862''W;15°19'24,975''S/49°21'40,336''W;15°19'24,277''S/49°21'40,336''W;15°19'24,277''S/49°21'40,857''W;15°19'23,029''S/49°21'40,857''W;15°19'23,029''S/49°21'41,176''W;15°19'22,712''S/49°21'41,176''W;15°19'22,712''S/49°21'41,678''W;15°19'22,274''S/49°21'41,678''W;15°19'22,274''S/49°21'42,016''W;15°19'21,883''S/49°21'42,016''W;15°19'21,883''S/49°21'42,740''W;15°19'21,492''S/49°21'42,740''W;15°19'21,492''S/49°21'43,445''W;15°19'21,222''S/49°21'43,445''W;15°19'21,222''S/49°21'43,696''W;15°19'20,924''S/49°21'43,696''W;15°19'20,924''S/49°21'44,053''W;15°19'20,663''S/49°21'44,053''W;15°19'20,663''S/49°21'44,391''W;15°19'19,974''S/49°21'44,391''W;15°19'19,974''S/49°21'44,652''W;15°19'19,313''S/49°21'44,652''W;15°19'19,313''S/49°21'45,096''W;15°19'19,108''S/49°21'45,096''W;15°19'19,108''S/49°21'45,357''W;15°19'18,214''S/49°21'45,357''W;15°19'18,214''S/49°21'45,608''W;15°19'17,823''S/49°21'45,608''W;15°19

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 123

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'17,823''S/49°21'45,868''W;15°19'17,599''S/49°21'45,868''W;15°19'17,599''S/49°21'46,110''W;15°19'17,264''S/49°21'46,110''W;15°19'17,264''S/49°21'46,303''W;15°19'16,938''S/49°21'46,303''W;15°19'16,938''S/49°21'46,564''W;15°19'16,649''S/49°21'46,564''W;15°19'16,649''S/49°21'46,815''W;15°19'16,240''S/49°21'46,815''W;15°19'16,240''S/49°21'47,057''W;15°19'15,940''S/49°21'47,057''W;15°19'15,940''S/49°21'47,289''W;15°19'15,586''S/49°21'47,289''W;15°19'15,586''S/49°21'47,502''W;15°19'15,270''S/49°21'47,502''W;15°19'15,270''S/49°21'47,646''W;15°19'14,860''S/49°21'47,646''W;15°19'14,860''S/49°21'47,955''W;15°19'12,560''S/49°21'47,955''W;15°19'12,560''S/49°21'47,811''W;15°19'12,392''S/49°21'47,811''W;15°19'12,392''S/49°21'47,646''W;15°19'12,159''S/49°21'47,646''W;15°19'12,159''S/49°21'47,434''W;15°19'11,973''S/49°21'47,434''W;15°19'11,973''S/49°21'47,173''W;15°19'11,722''S/49°21'47,173''W;15°19'11,722''S/49°21'46,990''W;15°19'11,573''S/49°21'46,990''W;15°19'11,573''S/49°21'46,806''W;15°19'11,470''S/49°21'46,806''W;15°19'11,470''S/49°21'46,584''W;15°19'11,321''S/49°21'46,584''W;15°19'11,321''S/49°21'46,324''W;15°19'11,181''S/49°21'46,324''W;15°19'11,181''S/49°21'46,092''W;15°19'11,079''S/49°21'46,092''W;15°19'11,079''S/49°21'45,918''W;15°19'10,911''S/49°21'45,918''W;15°19'10,911''S/49°21'45,648''W;15°19'10,706''S/49°21'45,648''W;15°19'10,706''S/49°21'45,464''W;15°19'10,548''S/49°21'45,464''W;15°19'10,548''S/49°21'45,223''W;15°19'10,399''S/49°21'45,223''W;15°19'10,399''S/49°21'45,039''W;15°19'10,222''S/49°21'45,039''W;15°19'10,222''S/49°21'44,817''W;15°19'09,552''S/49°21'44,817''W;15°19'09,552''S/49°21'44,431''W;15°19'09,123''S/49°21'44,431''W;15°19'09,123''S/49°21'44,257''W;15°19'08,388''S/49°21'44,257''W;15°19'08,388''S/49°21'44,132''W;15°19'07,391''S/49°21'44,132''W;15°19'07,391''S/49°21'44,344''W;15°19'06,925''S/49°21'44,344''W;15°19'06,925''S/49°21'44,586''W;15°19'06,795''S/49°21'44,586''W;15°19'06,795''S/49°21'44,924''W;15°19'06,423''S/49°21'44,924''W;15°19'06,423''S/49°21'45,213''W;15°19'06,069''S/49°21'45,213''W;15°19'06,069''S/49°21'45,542''W;15°19'05,827''S/49°21'45,542''W;15°19'05,827''S/49°21'45,783''W;15°19'05,473''S/49°21'45,783''W;15°19'05,473''S/49°21'46,401''W;15°19'05,007''S/49°21'46,401''W;15°19'05,007''S/49°21'47,366''W;15°19'04,839''S/49°21'47,366''W;15°19'04,839''S/49°21'47,762''W;15°19'04,718''S/49°21'47,762''W;15°19'04,718''S/49°21'48,313''W;15°19'04,588''S/49°21'48,313''W;15°19'04,588''

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 124

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dílva B. Medeiros

'S/49°21'48,631''W;15°19'04,430''S/49°21'48,631''W;15°19'04,430''S/49°21'48,940''W;15°19'04,281''S/49°21'48,940''W;15°19'04,281''S/49°21'49,578''W;15°19'04,150''S/49°21'49,578''W;15°19'04,150''S/49°21'49,983''W;15°19'03,983''S/49°21'49,983''W;15°19'03,983''S/49°21'50,495''W;15°19'03,796''S/49°21'50,495''W;15°19'03,796''S/49°21'51,036''W;15°19'03,638''S/49°21'51,036''W;15°19'03,638''S/49°21'54,454''W;15°19'04,234''S/49°21'54,454''W;15°19'04,234''S/49°21'54,859''W;15°19'04,541''S/49°21'54,859''W;15°19'04,541''S/49°21'55,342''W;15°19'04,811''S/49°21'55,342''W;15°19'04,811''S/49°21'55,960''W;15°19'05,389''S/49°21'55,960''W;15°19'05,389''S/49°21'56,549''W;15°19'05,715''S/49°21'56,549''W;15°19'05,715''S/49°21'57,158''W;15°19'06,031''S/49°21'57,158''W;15°19'06,031''S/49°21'57,708''W;15°19'06,367''S/49°21'57,708''W;15°19'06,367''S/49°21'58,297''W;15°19'06,646''S/49°21'58,297''W;15°19'06,646''S/49°21'58,732''W;15°19'06,991''S/49°21'58,732''W;15°19'06,991''S/49°21'59,234''W;15°19'07,317''S/49°21'59,234''W;15°19'07,317''S/49°21'59,958''W;15°19'07,633''S/49°21'59,958''W;15°19'07,633''S/49°22'00,624''W;15°19'07,931''S/49°22'00,624''W;15°19'07,931''S/49°22'01,117''W;15°19'08,201''S/49°22'01,117''W;15°19'08,201''S/49°22'01,735''W;15°19'08,658''S/49°22'01,735''W;15°19'08,658''S/49°22'02,169''W;15°19'09,030''S/49°22'02,169''W;15°19'09,030''S/49°22'02,922''W;15°19'09,300''S/49°22'02,922''W;15°19'09,300''S/49°22'07,045''W;15°19'08,928''S/49°22'07,045''W;15°19'08,928''S/49°22'11,584''W;15°19'08,723''S/49°22'11,584''W;15°19'08,723''S/49°22'11,989''W;15°19'08,574''S/49°22'11,989''W;15°19'08,574''S/49°22'12,337''W;15°19'08,378''S/49°22'12,337''W;15°19'08,378''S/49°22'12,617''W;15°19'08,183''S/49°22'12,617''W;15°19'08,183''S/49°22'12,839''W;15°19'07,689''S/49°22'12,839''W;15°19'07,689''S/49°22'13,080''W;15°19'06,655''S/49°22'13,080''W;15°19'06,655''S/49°22'13,283''W;15°19'05,677''S/49°22'13,283''W;15°19'05,677''S/49°22'13,524''W;15°19'03,442''S/49°22'13,524''W;15°19'03,442''S/49°22'13,370''W;15°19'02,986''S/49°22'13,370''W;15°19'02,986''S/49°22'13,090''W;15°19'01,105''S/49°22'13,090''W;15°19'01,105''S/49°22'12,878''W;15°19'00,639''S/49°22'12,878''W;15°19'00,639''S/49°22'13,215''W;15°19'00,127''S/49°22'13,215''W;15°19'00,127''S/49°22'13,491''W;15°18'56,465''S/49°22'13,491''W;15°18'56,465''S/49°22'13,308''W;15°18'55,645''S/49°22'13,308''W;15°18'55,645''S/49°22'13,143''W;15°18'55,235''S/49°22'13,143''W;15°18'55,235''S/49°22

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 125

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dílva B. Medeiros

'13,530''W;15°18'54,686''S/49°22'13,530''W;15°18'54,686''S/49°22'13,916''W;15°18'54,043''S/49°22'13,916''W;15°18'54,043''S/49°22'14,312''W;15°18'53,680''S/49°22'14,312''W;15°18'53,680''S/49°22'15,104''W;15°18'53,485''S/49°22'15,104''W;15°18'53,485''S/49°22'15,702''W;15°18'53,159''S/49°22'15,702''W;15°18'53,159''S/49°22'16,214''W;15°18'52,777''S/49°22'16,214''W;15°18'52,777''S/49°22'16,996''W;15°18'53,205''S/49°22'16,996''W;15°18'53,205''S/49°22'17,479''W;15°18'53,513''S/49°22'17,479''W;15°18'53,513''S/49°22'18,039''W;15°18'53,848''S/49°22'18,039''W;15°18'53,848''S/49°22'18,753''W;15°18'54,137''S/49°22'18,753''W;15°18'54,137''S/49°22'19,719''W;15°18'54,416''S/49°22'19,719''W;15°18'54,416''S/49°22'20,472''W;15°18'54,733''S/49°22'20,472''W;15°18'54,733''S/49°22'21,303''W;15°18'55,142''S/49°22'21,303''W;15°18'55,142''S/49°22'22,037''W;15°18'55,701''S/49°22'22,037''W;15°18'55,701''S/49°22'22,471''W;15°18'56,279''S/49°22'22,471''W;15°18'56,279''S/49°22'22,886''W;15°18'56,772''S/49°22'22,886''W;15°18'56,772''S/49°22'23,350''W;15°18'57,154''S/49°22'23,350''W;15°18'57,154''S/49°22'23,861''W;15°18'57,471''S/49°22'23,861''W;15°18'57,471''S/49°22'25,841''W;15°18'56,968''S/49°22'25,841''W;15°18'56,968''S/49°22'26,102''W;15°18'56,558''S/49°22'26,102''W;15°18'56,558''S/49°22'26,391''W;15°18'56,018''S/49°22'26,391''W;15°18'56,018''S/49°22'26,720''W;15°18'55,487''S/49°22'26,720''W;15°18'55,487''S/49°22'27,241''W;15°18'54,947''S/49°22'27,241''W;15°18'54,947''S/49°22'27,676''W;15°18'54,630''S/49°22'27,676''W;15°18'54,630''S/49°22'28,207''W;15°18'54,369''S/49°22'28,207''W;15°18'54,369''S/49°22'28,670''W;15°18'54,053''S/49°22'28,670''W;15°18'54,053''S/49°22'29,452''W;15°18'53,848''S/49°22'29,452''W;15°18'53,848''S/49°22'29,916''W;15°18'53,624''S/49°22'29,916''W;15°18'53,624''S/49°22'30,785''W;15°18'53,866''S/49°22'30,785''W;15°18'53,866''S/49°22'31,750''W;15°18'54,109''S/49°22'31,750''W;15°18'54,109''S/49°22'34,184''W;15°18'53,839''S/49°22'34,184''W;15°18'53,839''S/49°22'34,444''W;15°18'53,643''S/49°22'34,444''W;15°18'53,643''S/49°22'34,705''W;15°18'53,270''S/49°22'34,705''W;15°18'53,270''S/49°22'34,927''W;15°18'52,851''S/49°22'34,927''W;15°18'52,851''S/49°22'35,149''W;15°18'52,321''S/49°22'35,149''W;15°18'52,321''S/49°22'35,352''W;15°18'51,361''S/49°22'35,352''W;15°18'51,361''S/49°22'35,574''W;15°18'50,793''S/49°22'35,574''W;15°18'50,793''S/49°22'35,777''W;15°18'50,402''S/49°22'35,777''W;15°18'50,402''S/49°22'35,931''

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 126

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;15°18'49,061''S/49°22'35,931''W;15°18'49,061''S/49°22'36,154''W;15°18'48,325''S/49°22'36,154''W;15°18'48,325''S/49°22'36,395''W;15°18'47,906''S/49°22'36,395''W;15°18'47,906''S/49°22'36,607''W;15°18'47,599''S/49°22'36,607''W;15°18'47,599''S/49°22'36,820''W;15°18'47,301''S/49°22'36,820''W;15°18'47,301''S/49°22'37,109''W;15°18'46,835''S/49°22'37,109''W;15°18'46,835''S/49°22'37,486''W;15°18'46,295''S/49°22'37,486''W;15°18'46,295''S/49°22'38,036''W;15°18'46,099''S/49°22'38,036''W;15°18'46,099''S/49°22'39,012''W;15°18'45,876''S/49°22'39,012''W;15°18'45,876''S/49°22'40,692''W;15°18'45,503''S/49°22'40,692''W;15°18'45,503''S/49°22'41,397''W;15°18'45,261''S/49°22'41,397''W;15°18'45,261''S/49°22'45,259''W;15°18'45,616''S/49°22'45,259''W;15°18'45,616''S/49°22'46,291''W;15°18'45,961''S/49°22'46,291''W;15°18'45,961''S/49°22'46,648''W;15°18'46,362''S/49°22'46,648''W;15°18'46,362''S/49°22'47,286''W;15°18'46,650''S/49°22'47,286''W;15°18'46,650''S/49°22'47,836''W;15°18'46,958''S/49°22'47,836''W;15°18'46,958''S/49°22'48,271''W;15°18'47,265''S/49°22'48,271''W;15°18'47,265''S/49°22'48,522''W;15°18'47,768''S/49°22'48,522''W;15°18'47,768''S/49°22'49,024''W;15°18'48,336''S/49°22'49,024''W;15°18'48,336''S/49°22'49,603''W;15°18'48,625''S/49°22'49,603''W;15°18'48,625''S/49°22'49,927''W;15°18'48,904''S/49°22'49,927''W;15°18'48,904''S/49°22'50,352''W;15°18'49,183''S/49°22'50,352''W;15°18'49,183''S/49°22'50,680''W;15°18'49,500''S/49°22'50,680''W;15°18'49,500''S/49°22'51,848''W;15°18'49,770''S/49°22'51,848''W;15°18'49,770''S/49°22'52,360''W;15°18'50,012''S/49°22'52,360''W;15°18'50,012''S/49°22'53,413''W;15°18'49,882''S/49°22'53,413''W;15°18'49,882''S/49°22'53,683''W;15°18'49,724''S/49°22'53,683''W;15°18'49,724''S/49°22'53,876''W;15°18'49,575''S/49°22'53,876''W;15°18'49,575''S/49°22'54,069''W;15°18'49,360''S/49°22'54,069''W;15°18'49,360''S/49°22'54,282''W;15°18'48,913''S/49°22'54,282''W;15°18'48,913''S/49°22'54,513''W;15°18'43,009''S/49°22'54,513''W;15°18'43,009''S/49°22'54,330''W;15°18'42,450''S/49°22'54,330''W;15°18'42,450''S/49°22'54,166''W;15°18'41,984''S/49°22'54,166''W;15°18'41,984''S/49°22'53,953''W;15°18'41,379''S/49°22'53,953''W;15°18'41,379''S/49°22'53,760''W;15°18'41,025''S/49°22'53,760''W;15°18'41,025''S/49°22'53,615''W;15°18'40,736''S/49°22'53,615''W;15°18'40,736''S/49°22'53,442''W;15°18'40,308''S/49°22'53,442''W;15°18'39,833''S/49°22'53,442''W;15°18'39,833''S/49°22'53,229''W;15°18'39,833''S/49°22'53,413''W;15°18

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 127

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'39,190''S/49°22'53,413''W;15°18'39,190''S/49°22'53,973''W;15°18'38,538''S/49°22'53,973''W;15°18'38,538''S/49°22'54,232''W;15°18'37,572''S/49°22'54,232''W;15°18'37,572''S/49°22'54,608''W;15°18'36,920''S/49°22'54,608''W;15°18'36,920''S/49°22'55,526''W;15°18'36,697''S/49°22'55,526''W;15°18'36,697''S/49°22'55,989''W;15°18'36,445''S/49°22'55,989''W;15°18'36,445''S/49°22'56,549''W;15°18'36,240''S/49°22'56,549''W;15°18'36,240''S/49°22'56,819''W;15°18'35,830''S/49°22'56,819''W;15°18'35,830''S/49°22'57,167''W;15°18'35,458''S/49°22'57,167''W;15°18'35,458''S/49°22'57,418''W;15°18'35,123''S/49°22'57,418''W;15°18'35,123''S/49°22'57,650''W;15°18'34,825''S/49°22'57,650''W;15°18'34,825''S/49°22'57,959''W;15°18'34,629''S/49°22'57,959''W;15°18'34,629''S/49°22'58,258''W;15°18'34,452''S/49°22'58,258''W;15°18'34,452''S/49°22'58,558''W;15°18'34,275''S/49°22'58,558''W;15°18'34,275''S/49°22'58,895''W;15°18'34,005''S/49°22'58,895''W;15°18'34,005''S/49°22'59,369''W;15°18'33,688''S/49°22'59,369''W;15°18'33,688''S/49°22'59,880''W;15°18'33,418''S/49°22'59,880''W;15°18'33,418''S/49°23'00,392''W;15°18'33,251''S/49°23'00,392''W;15°18'33,251''S/49°23'00,749''W;15°18'33,139''S/49°23'00,749''W;15°18'33,139''S/49°23'01,261''W;15°18'33,018''S/49°23'01,261''W;15°18'33,018''S/49°23'02,391''W;15°18'32,841''S/49°23'02,391''W;15°18'32,841''S/49°23'03,009''W;15°18'32,692''S/49°23'03,009''W;15°18'32,692''S/49°23'03,221''W;15°18'31,472''S/49°23'03,221''W;15°18'31,472''S/49°23'02,661''W;15°18'31,379''S/49°23'02,661''W;15°18'31,379''S/49°23'02,294''W;15°18'31,006''S/49°23'02,294''W;15°18'30,913''S/49°23'01,821''W;15°18'30,913''S/49°23'01,551''W;15°18'30,773''S/49°23'01,551''W;15°18'30,773''S/49°23'01,261''W;15°18'30,559''S/49°23'01,261''W;15°18'30,559''S/49°23'01,029''W;15°18'30,317''S/49°23'01,029''W;15°18'30,317''S/49°23'00,827''W;15°18'30,196''S/49°23'00,827''W;15°18'30,196''S/49°23'00,556''W;15°18'29,926''S/49°23'00,556''W;15°18'29,926''S/49°23'00,170''W;15°18'29,767''S/49°23'00,170''W;15°18'29,767''S/49°22'59,890''W;15°18'29,609''S/49°22'59,890''W;15°18'29,609''S/49°22'59,610''W;15°18'29,469''S/49°22'59,610''W;15°18'29,469''S/49°22'59,320''W;15°18'29,348''S/49°22'59,320''W;15°18'29,348''S/49°22'58,751''W;15°18'29,227''S/49°22'58,751''W;15°18'29,227''S/49°22'58,369''W;15°18'29,052''S/49°22'58,369''W;15°18'29,052''S/49°23'01,387''W;15°18'29,516''S/49°23'01,387''W;15°18'29,516''S/49°23'02,121''W;15°18'29,786''

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 128

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'S/49°23'02,121''W;15°18'29,786''S/49°23'02,439''W;15°18'30,056''S/49°23'02,439''W;15°18'30,056''S/49°23'02,748''W;15°18'30,373''S/49°23'02,748''W;15°18'30,373''S/49°23'03,115''W;15°18'30,680''S/49°23'03,115''W;15°18'30,680''S/49°23'03,743''W;15°18'30,997''S/49°23'03,743''W;15°18'30,997''S/49°23'04,061''W;15°18'31,462''S/49°23'04,061''W;15°18'31,462''S/49°23'04,197''W;15°18'32,403''S/49°23'04,197''W;15°18'32,403''S/49°23'04,052''W;15°18'32,729''S/49°23'04,052''W;15°18'32,729''S/49°23'03,868''W;15°18'33,018''S/49°23'03,868''W;15°18'33,018''S/49°23'03,472''W;15°18'33,288''S/49°23'03,472''W;15°18'33,288''S/49°23'03,202''W;15°18'33,577''S/49°23'03,202''W;15°18'33,577''S/49°23'02,681''W;15°18'33,856''S/49°23'02,681''W;15°18'33,856''S/49°23'01,744''W;15°18'34,163''S/49°23'01,744''W;15°18'34,163''S/49°23'00,807''W;15°18'34,471''S/49°23'00,807''W;15°18'34,471''S/49°22'59,987''W;15°18'34,769''S/49°22'59,987''W;15°18'34,769''S/49°22'58,905''W;15°18'35,057''S/49°22'58,905''W;15°18'35,057''S/49°22'58,413''W;15°18'35,328''S/49°22'58,413''W;15°18'35,328''S/49°22'58,075''W;15°18'35,644''S/49°22'58,075''W;15°18'35,644''S/49°22'57,737''W;15°18'35,924''S/49°22'57,737''W;15°18'35,924''S/49°22'57,408''W;15°18'36,231''S/49°22'57,408''W;15°18'36,231''S/49°22'57,157''W;15°18'36,520''S/49°22'57,157''W;15°18'36,520''S/49°22'56,926''W;15°18'36,808''S/49°22'56,926''W;15°18'36,808''S/49°22'56,443''W;15°18'37,078''S/49°22'56,443''W;15°18'37,078''S/49°22'56,221''W;15°18'37,358''S/49°22'56,221''W;15°18'37,358''S/49°22'55,738''W;15°18'37,628''S/49°22'55,738''W;15°18'37,628''S/49°22'55,497''W;15°18'37,898''S/49°22'55,497''W;15°18'37,898''S/49°22'55,303''W;15°18'38,205''S/49°22'55,303''W;15°18'38,205''S/49°22'54,994''W;15°18'38,513''S/49°22'54,994''W;15°18'38,513''S/49°22'54,608''W;15°18'38,876''S/49°22'54,608''W;15°18'38,876''S/49°22'54,193''W;15°18'39,621''S/49°22'54,193''W;15°18'39,621''S/49°22'53,952''W;15°18'40,217''S/49°22'53,952''W;15°18'40,217''S/49°22'54,077''W;15°18'40,636''S/49°22'54,077''W;15°18'40,636''S/49°22'54,241''W;15°18'41,130''S/49°22'54,241''W;15°18'41,130''S/49°22'54,483''W;15°18'41,539''S/49°22'54,483''W;15°18'41,539''S/49°22'54,714''W;15°18'42,061''S/49°22'54,714''W;15°18'42,061''S/49°22'54,850''W;15°18'42,340''S/49°22'54,850''W;15°18'42,340''S/49°22'55,004''W;15°18'42,713''S/49°22'55,004''W;15°18'42,713''S/49°22'55,159''W;15°18'43,262''S/49°22'55,159''W;15°18'43,262''S/49°22'55,313''W;15°18'49,223''S/49°22

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 129

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'55,313''W;15°18'49,223''S/49°22'55,159''W;15°18'49,512''S/49°22'55,159''W;15°18'49,512''S/49°22'54,743''W;15°18'49,903''S/49°22'54,743''W;15°18'49,903''S/49°22'54,425''W;15°18'50,182''S/49°22'54,425''W;15°18'50,182''S/49°22'53,652''W;15°18'50,489''S/49°22'53,652''W;15°18'50,489''S/49°22'52,889''W;15°18'50,797''S/49°22'52,889''W;15°18'50,797''S/49°22'52,523''W;15°18'50,601''S/49°22'52,523''W;15°18'50,601''S/49°22'51,576''W;15°18'50,443''S/49°22'51,576''W;15°18'50,443''S/49°22'51,325''W;15°18'50,238''S/49°22'51,325''W;15°18'50,238''S/49°22'50,958''W;15°18'49,959''S/49°22'50,958''W;15°18'49,959''S/49°22'50,611''W;15°18'49,735''S/49°22'50,611''W;15°18'49,735''S/49°22'50,253''W;15°18'49,605''S/49°22'50,253''W;15°18'49,605''S/49°22'49,886''W;15°18'49,353''S/49°22'49,886''W;15°18'49,353''S/49°22'49,529''W;15°18'49,158''S/49°22'49,529''W;15°18'49,158''S/49°22'49,104''W;15°18'48,953''S/49°22'49,104''W;15°18'48,953''S/49°22'48,892''W;15°18'48,711''S/49°22'48,892''W;15°18'48,711''S/49°22'48,496''W;15°18'48,329''S/49°22'48,496''W;15°18'48,329''S/49°22'48,361''W;15°18'48,077''S/49°22'48,361''W;15°18'48,077''S/49°22'48,090''W;15°18'47,826''S/49°22'48,090''W;15°18'47,826''S/49°22'47,888''W;15°18'47,621''S/49°22'47,888''W;15°18'47,621''S/49°22'47,656''W;15°18'47,369''S/49°22'47,656''W;15°18'47,369''S/49°22'47,366''W;15°18'47,155''S/49°22'47,366''W;15°18'47,155''S/49°22'47,096''W;15°18'46,950''S/49°22'47,096''W;15°18'46,950''S/49°22'46,719''W;15°18'46,764''S/49°22'46,719''W;15°18'46,764''S/49°22'46,420''W;15°18'46,559''S/49°22'46,420''W;15°18'46,559''S/49°22'46,159''W;15°18'46,401''S/49°22'46,159''W;15°18'46,401''S/49°22'45,889''W;15°18'46,243''S/49°22'45,889''W;15°18'46,243''S/49°22'45,425''W;15°18'46,084''S/49°22'45,425''W;15°18'46,084''S/49°22'42,886''W;15°18'46,364''S/49°22'42,886''W;15°18'46,364''S/49°22'42,432''W;15°18'46,140''S/49°22'42,432''W;15°18'46,140''S/49°22'41,148''W;15°18'46,429''S/49°22'41,148''W;15°18'46,429''S/49°22'39,912''W;15°18'46,718''S/49°22'39,912''W;15°18'46,718''S/49°22'38,753''W;15°18'46,997''S/49°22'38,753''W;15°18'46,997''S/49°22'38,019''W;15°18'47,267''S/49°22'38,019''W;15°18'47,267''S/49°22'37,662''W;15°18'47,565''S/49°22'37,662''W;15°18'47,565''S/49°22'37,334''W;15°18'47,966''S/49°22'37,334''W;15°18'47,966''S/49°22'37,054''W;15°18'48,552''S/49°22'37,054''W;15°18'48,552''S/49°22'36,793''W;15°18'48,999''S/49°22'36,793''W;15°18'48,999''S/49°22'36,552''W;15°18'51,477''S/49°22'36,552''

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 130

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;15°18'51,477''S/49°22'36,330''W;15°18'52,566''S/49°22'36,330''W;15°18'52,566''S/49°22'36,011''W;15°18'53,004''S/49°22'36,011''W;15°18'53,004''S/49°22'35,702''W;15°18'53,376''S/49°22'35,702''W;15°18'53,376''S/49°22'35,364''W;15°18'53,777''S/49°22'35,364''W;15°18'53,777''S/49°22'35,171''W;15°18'54,345''S/49°22'35,171''W;15°18'54,345''S/49°22'34,939''W;15°18'54,829''S/49°22'34,939''W;15°18'54,829''S/49°22'34,649''W;15°18'55,146''S/49°22'34,649''W;15°18'55,146''S/49°22'34,225''W;15°18'54,941''S/49°22'34,225''W;15°18'54,941''S/49°22'33,848''W;15°18'54,839''S/49°22'33,848''W;15°18'54,839''S/49°22'33,549''W;15°18'54,671''S/49°22'33,549''W;15°18'54,671''S/49°22'32,457''W;15°18'54,531''S/49°22'32,457''W;15°18'54,531''S/49°22'31,675''W;15°18'54,410''S/49°22'31,675''W;15°18'54,410''S/49°22'29,387''W;15°18'54,699''S/49°22'29,387''W;15°18'54,699''S/49°22'28,576''W;15°18'54,978''S/49°22'28,576''W;15°18'54,978''S/49°22'28,296''W;15°18'55,295''S/49°22'28,296''W;15°18'55,295''S/49°22'28,006''W;15°18'55,612''S/49°22'28,006''W;15°18'55,612''S/49°22'27,803''W;15°18'55,938''S/49°22'27,803''W;15°18'55,938''S/49°22'27,620''W;15°18'56,366''S/49°22'27,620''W;15°18'56,366''S/49°22'27,282''W;15°18'57,036''S/49°22'27,282''W;15°18'57,036''S/49°22'27,002''W;15°18'57,334''S/49°22'27,002''W;15°18'57,334''S/49°22'26,751''W;15°18'57,614''S/49°22'26,751''W;15°18'57,614''S/49°22'26,509''W;15°18'57,919''S/49°22'26,509''W;15°18'57,919''S/49°22'25,592''W;15°18'58,198''S/49°22'25,592''W;15°18'58,198''S/49°22'24,733''W;15°18'58,487''S/49°22'24,733''W;15°18'58,487''S/49°22'23,951''W;15°18'58,273''S/49°22'23,951''W;15°18'58,273''S/49°22'23,294''W;15°18'58,068''S/49°22'23,294''W;15°18'58,068''S/49°22'22,782''W;15°18'57,453''S/49°22'22,782''W;15°18'57,453''S/49°22'22,589''W;15°18'57,248''S/49°22'22,589''W;15°18'57,248''S/49°22'22,261''W;15°18'56,978''S/49°22'22,261''W;15°18'56,978''S/49°22'21,961''W;15°18'56,801''S/49°22'21,961''W;15°18'56,801''S/49°22'21,739''W;15°18'56,615''S/49°22'21,739''W;15°18'56,615''S/49°22'21,585''W;15°18'56,373''S/49°22'21,585''W;15°18'56,373''S/49°22'21,401''W;15°18'56,140''S/49°22'21,401''W;15°18'56,140''S/49°22'21,199''W;15°18'55,870''S/49°22'21,199''W;15°18'55,870''S/49°22'20,890''W;15°18'55,563''S/49°22'20,890''W;15°18'55,563''S/49°22'20,542''W;15°18'55,274''S/49°22'20,542''W;15°18'55,274''S/49°22'20,088''W;15°18'55,004''S/49°22'20,088''W;15°18'55,004''S/49°22'19,799''W;15°18'54,836''S/49°22'19,799''W;15°18

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 131

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dílva B. Medeiros

'54,836''S/49°22'18,968''W;15°18'54,678''S/49°22'18,968''W;15°18'54,678''S/49°22'18,669''W;15°18'54,482''S/49°22'18,669''W;15°18'54,482''S/49°22'18,379''W;15°18'54,175''S/49°22'18,379''W;15°18'54,175''S/49°22'17,983''W;15°18'53,933''S/49°22'17,983''W;15°18'53,933''S/49°22'17,510''W;15°18'53,775''S/49°22'17,510''W;15°18'53,775''S/49°22'17,076''W;15°18'53,607''S/49°22'17,076''W;15°18'53,607''S/49°22'15,994''W;15°18'53,905''S/49°22'15,994''W;15°18'53,905''S/49°22'15,086''W;15°18'54,194''S/49°22'15,086''W;15°18'54,194''S/49°22'14,835''W;15°18'54,520''S/49°22'14,835''W;15°18'54,520''S/49°22'14,536''W;15°18'54,836''S/49°22'14,536''W;15°18'54,836''S/49°22'14,285''W;15°18'55,144''S/49°22'14,285''W;15°18'55,144''S/49°22'14,015''W;15°18'56,568''S/49°22'14,015''W;15°18'56,568''S/49°22'14,150''W;15°18'59,130''S/49°22'14,150''W;15°18'59,130''S/49°22'13,986''W;15°19'00,424''S/49°22'13,986''W;15°19'00,424''S/49°22'13,754''W;15°19'02,827''S/49°22'13,754''W;15°19'02,827''S/49°22'14,082''W;15°19'03,441''S/49°22'14,082''W;15°19'03,441''S/49°22'14,217''W;15°19'06,654''S/49°22'14,217''W;15°19'06,654''S/49°22'13,986''W;15°19'07,306''S/49°22'13,986''W;15°19'07,306''S/49°22'13,609''W;15°19'07,725''S/49°22'13,609''W;15°19'07,725''S/49°22'13,480''W;15°19'08,459''S/49°22'13,480''W;15°19'08,459''S/49°22'12,997''W;15°19'08,757''S/49°22'12,997''W;15°19'08,757''S/49°22'12,640''W;15°19'09,046''S/49°22'12,640''W;15°19'09,046''S/49°22'11,916''W;15°19'09,344''S/49°22'11,916''W;15°19'09,344''S/49°22'10,214''W;15°19'09,623''S/49°22'10,214''W;15°19'09,623''S/49°22'07,173''W;15°19'09,930''S/49°22'07,173''W;15°19'09,930''S/49°22'06,246''W;15°19'10,228''S/49°22'06,246''W;15°19'10,228''S/49°22'05,888''W;15°19'10,498''S/49°22'05,888''W;15°19'10,498''S/49°22'04,903''W;15°19'10,256''S/49°22'04,903''W;15°19'10,256''S/49°22'04,141''W;15°19'10,163''S/49°22'04,141''W;15°19'10,163''S/49°22'03,870''W;15°19'10,033''S/49°22'03,870''W;15°19'10,033''S/49°22'03,639''W;15°19'09,865''S/49°22'03,639''W;15°19'09,865''S/49°22'03,397''W;15°19'09,642''S/49°22'03,397''W;15°19'09,642''S/49°22'02,605''W;15°19'09,800''S/49°22'02,605''W;15°19'09,800''S/49°22'02,393''W;15°19'09,669''S/49°22'02,393''W;15°19'09,669''S/49°22'02,055''W;15°19'09,483''S/49°22'02,055''W;15°19'09,483''S/49°22'01,794''W;15°19'09,334''S/49°22'01,794''W;15°19'09,334''S/49°22'01,620''W;15°19'09,092''S/49°22'01,620''W;15°19'09,092''S/49°22'01,398''W;15°19'08,924''S/49°22'01,398''W;15°19'08,924''

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 132

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'S/49°22'01,196''W;15°19'08,766''S/49°22'01,196''W;15°19'08,766''S/49°22'00,993''W;15°19'08,617''S/49°22'00,993''W;15°19'08,617''S/49°22'00,636''W;15°19'08,468''S/49°22'00,636''W;15°19'08,468''S/49°22'00,384''W;15°19'08,302''S/49°22'00,384''W;15°19'08,302''S/49°22'00,213''W;15°19'08,144''S/49°22'00,213''W;15°19'08,144''S/49°21'59,971''W;15°19'08,014''S/49°21'59,971''W;15°19'08,014''S/49°21'59,653''W;15°19'07,865''S/49°21'59,653''W;15°19'07,865''S/49°21'59,315''W;15°19'07,706''S/49°21'59,315''W;15°19'07,706''S/49°21'59,006''W;15°19'07,557''S/49°21'59,006''W;15°19'07,557''S/49°21'58,658''W;15°19'07,408''S/49°21'58,658''W;15°19'07,408''S/49°21'58,282''W;15°19'07,213''S/49°21'58,282''W;15°19'07,213''S/49°21'57,886''W;15°19'07,138''S/49°21'57,886''W;15°19'07,138''S/49°21'57,615''W;15°19'06,952''S/49°21'57,615''W;15°19'06,952''S/49°21'57,364''W;15°19'06,757''S/49°21'57,364''W;15°19'06,757''S/49°21'57,161''W;15°19'06,673''S/49°21'57,161''W;15°19'06,673''S/49°21'56,846''W;15°19'06,533''S/49°21'56,846''W;15°19'06,533''S/49°21'56,315''W;15°19'06,430''S/49°21'56,315''W;15°19'06,430''S/49°21'55,987''W;15°19'06,253''S/49°21'55,987''W;15°19'06,253''S/49°21'55,591''W;15°19'05,732''S/49°21'55,591''W;15°19'05,732''S/49°21'55,398''W;15°19'05,452''S/49°21'55,398''W;15°19'05,452''S/49°21'55,147''W;15°19'05,126''S/49°21'55,147''W;15°19'05,126''S/49°21'54,915''W;15°19'04,884''S/49°21'54,915''W;15°19'04,884''S/49°21'54,645''W;15°19'04,726''S/49°21'54,645''W;15°19'04,726''S/49°21'54,403''W;15°19'04,465''S/49°21'54,403''W;15°19'04,465''S/49°21'54,007''W;15°19'04,372''S/49°21'54,007''W;15°19'04,372''S/49°21'53,438''W;15°19'04,260''S/49°21'53,438''W;15°19'04,260''S/49°21'50,937''W;15°19'04,549''S/49°21'50,937''W;15°19'04,549''S/49°21'49,923''W;15°19'04,838''S/49°21'49,923''W;15°19'04,838''S/49°21'48,909''W;15°19'05,126''S/49°21'48,909''W;15°19'05,126''S/49°21'48,185''W;15°19'05,405''S/49°21'48,185''W;15°19'05,405''S/49°21'47,625''W;15°19'05,908''S/49°21'47,625''W;15°19'05,908''S/49°21'47,239''W;15°19'06,216''S/49°21'47,239''W;15°19'06,216''S/49°21'46,708''W;15°19'06,504''S/49°21'46,708''W;15°19'06,504''S/49°21'46,264''W;15°19'06,812''S/49°21'46,264''W;15°19'06,812''S/49°21'45,743''W;15°19'07,084''S/49°21'45,743''W;15°19'07,084''S/49°21'45,038''W;15°19'07,727''S/49°21'45,038''W;15°19'07,727''S/49°21'44,825''W;15°19'08,881''S/49°21'44,825''W;15°19'08,881''S/49°21'45,018''W;15°19'09,356''S/49°21'45,018''W;15°19'09,356''S/49°21

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 133

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dílva B. Medeiros

'45,298''W;15°19'09,654''S/49°21'45,298''W;15°19'09,654''S/49°21'45,714''W;15°19'09,962''S/49°21'45,714''W;15°19'09,962''S/49°21'46,148''W;15°19'10,260''S/49°21'46,148''W;15°19'10,260''S/49°21'46,650''W;15°19'10,716''S/49°21'46,650''W;15°19'10,716''S/49°21'46,964''W;15°19'11,021''S/49°21'46,964''W;15°19'11,021''S/49°21'47,399''W;15°19'11,300''S/49°21'47,399''W;15°19'11,300''S/49°21'47,727''W;15°19'11,617''S/49°21'47,727''W;15°19'11,617''S/49°21'48,113''W;15°19'11,989''S/49°21'48,113''W;15°19'11,989''S/49°21'48,442''W;15°19'12,557''S/49°21'48,442''W;15°19'12,557''S/49°21'48,692''W;15°19'13,067''S/49°21'48,692''W;15°19'13,067''S/49°21'48,866''W;15°19'13,375''S/49°21'48,866''W;15°19'13,375''S/49°21'49,021''W;15°19'13,784''S/49°21'49,021''W;15°19'13,784''S/49°21'48,866''W;15°19'14,157''S/49°21'48,866''W;15°19'14,157''S/49°21'48,625''W;15°19'14,716''S/49°21'48,625''W;15°19'14,716''S/49°21'48,364''W;15°19'15,293''S/49°21'48,364''W;15°19'15,293''S/49°21'48,132''W;15°19'15,819''S/49°21'48,132''W;15°19'15,819''S/49°21'47,862''W;15°19'16,211''S/49°21'47,862''W;15°19'16,211''S/49°21'47,630''W;15°19'16,658''S/49°21'47,630''W;15°19'16,658''S/49°21'47,331''W;15°19'17,067''S/49°21'47,331''W;15°19'17,067''S/49°21'47,002''W;15°19'17,421''S/49°21'47,002''W;15°19'17,421''S/49°21'46,660''W;15°19'17,979''S/49°21'46,660''W;15°19'17,979''S/49°21'46,409''W;15°19'18,426''S/49°21'46,409''W;15°19'18,426''S/49°21'46,023''W;15°19'18,752''S/49°21'46,023''W;15°19'18,752''S/49°21'45,820''W;15°19'19,208''S/49°21'45,820''W;15°19'19,208''S/49°21'45,617''W;15°19'19,785''S/49°21'45,617''W;15°19'19,785''S/49°21'45,231''W;15°19'20,791''S/49°21'45,231''W;15°19'20,791''S/49°21'45,038''W;15°19'21,145''S/49°21'45,038''W;15°19'21,145''S/49°21'44,719''W;15°19'21,480''S/49°21'44,719''W;15°19'21,480''S/49°21'44,294''W;15°19'21,769''S/49°21'44,294''W;15°19'21,769''S/49°21'43,850''W;15°19'22,076''S/49°21'43,850''W;15°19'22,076''S/49°21'43,416''W;15°19'22,505''S/49°21'43,416''W;15°19'22,505''S/49°21'42,788''W;15°19'22,821''S/49°21'42,788''W;15°19'22,821''S/49°21'42,257''W;15°19'23,166''S/49°21'42,257''W;15°19'23,166''S/49°21'41,900''W;15°19'23,899''S/49°21'41,900''W;15°19'23,899''S/49°21'41,417''W;15°19'24,812''S/49°21'41,417''W;15°19'24,812''S/49°21'41,136''W;15°19'25,881''S/49°21'41,136''W;15°19'25,881''S/49°21'40,943''W;15°19'26,421''S/49°21'40,943''W;15°19'26,421''S/49°21'40,644''W;15°19'26,757''S/49°21'40,644''W;15°19'26,757''S/49°21'40,344''

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 134

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'W;15°19'30,069''S/49°21'40,344''W;15°19'30,069''S/49°21'40,547''W;15°19'30,367''S/49°21'40,547''W;15°19'30,367''S/49°21'40,875''W;15°19'30,898''S/49°21'40,875''W;15°19'30,898''S/49°21'41,049''W;15°19'31,457''S/49°21'41,049''W;15°19'31,457''S/49°21'41,310''W;15°19'31,885''S/49°21'41,310''W;15°19'31,885''S/49°21'41,600''W;15°19'32,174''S/49°21'41,600''W;15°19'32,174''S/49°21'42,015''W;15°19'32,453''S/49°21'42,015''W;15°19'32,453''S/49°21'42,840''W;15°19'32,757''S/49°21'42,840''W;15°19'32,757''S/49°21'45,283''W;15°19'32,584''S/49°21'45,283''W;15°19'32,584''S/49°21'45,717''W;15°19'31,998''S/49°21'45,717''W;15°19'31,998''S/49°21'46,113''W;15°19'31,765''S/49°21'46,113''W;15°19'31,765''S/49°21'47,069''W;15°19'31,457''S/49°21'47,069''W;15°19'31,457''S/49°21'47,581''W;15°19'31,253''S/49°21'47,581''W;15°19'31,253''S/49°21'48,377''W;15°19'31,567''S/49°21'48,377''W;15°19'31,567''S/49°21'48,812''W;15°19'32,014''S/49°21'48,812''W;15°19'32,014''S/49°21'49,188''W;15°19'32,945''S/49°21'49,188''W;15°19'32,945''S/49°21'49,571''W;15°19'33,756''S/49°21'49,571''W;15°19'33,756''S/49°21'49,754''W;15°19'34,455''S/49°21'49,754''W;15°19'34,455''S/49°21'49,484''W;15°19'35,256''S/49°21'49,484''W;15°19'35,256''S/49°21'49,213''W;15°19'36,606''S/49°21'49,213''W;15°19'36,606''S/49°21'49,016''W;15°19'36,984''S/49°21'49,016''W;15°19'36,984''S/49°21'48,832''W;15°19'37,403''S/49°21'48,832''W;15°19'37,403''S/49°21'48,668''W;15°19'37,933''S/49°21'48,668''W;15°19'37,933''S/49°21'48,437''W;15°19'38,492''S/49°21'48,437''W;15°19'38,492''S/49°21'47,950''W;15°19'39,229''S/49°21'47,950''W;15°19'39,229''S/49°21'47,573''W;15°19'39,555''S/49°21'47,573''W;15°19'39,555''S/49°21'47,361''W;15°19'39,871''S/49°21'47,361''W;15°19'39,871''S/49°21'47,023''W;15°19'40,151''S/49°21'47,023''W;15°19'40,151''S/49°21'46,376''W;15°19'40,421''S/49°21'46,376''W;15°19'40,421''S/49°21'45,372''W;15°19'40,710''S/49°21'45,372''W;15°19'40,710''S/49°21'44,939''W;15°19'40,984''S/49°21'44,939''W;15°19'40,984''S/49°21'44,254''W;15°19'41,347''S/49°21'44,254''W;15°19'41,347''S/49°21'43,983''W;15°19'41,636''S/49°21'43,983''W;15°19'41,636''S/49°21'42,660''W;15°19'41,459''S/49°21'42,660''W;15°19'41,459''S/49°21'42,274''W;15°19'41,319''S/49°21'42,274''W;15°19'41,319''S/49°21'41,779''W;15°19'41,087''S/49°21'41,779''W;15°19'41,087''S/49°21'41,470''W;15°19'40,910''S/49°21'41,470''W;15°19'40,910''S/49°21'41,016''W;15°19'40,631''S/49°21'41,016''W;15°19'40,631''S/49°21'40,736''W;15°19

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 135

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

'40,500''S/49°21'40,736''W;15°19'40,500''S/49°21'40,466''W;15°19'40,277''S/49°21'40,466''W;15°19'40,277''S/49°21'39,896''W;15°19'40,081''S/49°21'39,896''W;15°19'40,081''S/49°21'39,665''W;15°19'39,858''S/49°21'39,665''W;15°19'39,858''S/49°21'39,519''W;15°19'39,653''S/49°21'39,519''W;15°19'39,653''S/49°21'39,258''W;15°19'39,504''S/49°21'39,258''W;15°19'39,504''S/49°21'39,065''W;15°19'39,355''S/49°21'39,065''W;15°19'39,355''S/49°21'38,776''W;15°19'39,197''S/49°21'38,776''W;15°19'39,197''S/49°21'38,563''W;15°19'39,048''S/49°21'38,563''W;15°19'39,048''S/49°21'38,341''W;15°19'38,899''S/49°21'38,341''W;15°19'38,899''S/49°21'38,158''W;15°19'38,769''S/49°21'38,158''W;15°19'38,769''S/49°21'37,984''W;15°19'38,545''S/49°21'37,984''W;15°19'38,545''S/49°21'37,762''W;15°19'38,303''S/49°21'37,762''W;15°19'38,303''S/49°21'37,462''W;15°19'38,098''S/49°21'37,462''W;15°19'38,098''S/49°21'37,221''W;15°19'37,810''S/49°21'37,221''W;15°19'37,810''S/49°21'36,556''W;15°19'37,556''S/49°21'36,556''W;15°19'37,556''S/49°21'36,218''W;15°19'37,184''S/49°21'36,218''W;15°19'37,184''S/49°21'36,044''W;15°19'36,979''S/49°21'36,044''W;15°19'36,979''S/49°21'35,716''W;15°19'36,839''S/49°21'35,716''W;15°19'36,839''S/49°21'35,011''W;15°19'36,466''S/49°21'35,011''W;15°19'36,466''S/49°21'34,432''W;15°19'35,991''S/49°21'34,432''W;15°19'35,991''S/49°21'34,056''W;15°19'35,795''S/49°21'34,056''W;15°19'35,795''S/49°21'33,766''W;15°19'35,572''S/49°21'33,766''W;15°19'35,572''S/49°21'33,515''W;15°19'35,413''S/49°21'33,515''W;15°19'35,413''S/49°21'33,302''W;15°19'35,097''S/49°21'33,302''W;15°19'35,097''S/49°21'32,639''W;15°19'34,725''S/49°21'32,639''W;15°19'34,725''S/49°21'32,398''W;15°19'34,614''S/49°21'32,398''W;15°19'34,614''S/49°21'32,031''W;15°19'34,278''S/49°21'32,031''W;15°19'34,278''S/49°21'31,809''W;15°19'34,139''S/49°21'31,809''W;15°19'34,139''S/49°21'31,567''W;15°19'33,859''S/49°21'31,567''W;15°19'33,859''S/49°21'31,374''W;15°19'33,719''S/49°21'31,374''W;15°19'33,719''S/49°21'31,181''W;15°19'33,598''S/49°21'31,181''W;15°19'33,598''S/49°21'30,949''W;15°19'33,496''S/49°21'30,949''W;15°19'33,496''S/49°21'30,708''W;15°19'33,338''S/49°21'30,708''W;15°19'33,338''S/49°21'30,544''W;15°19'32,909''S/49°21'30,544''W;15°19'32,909''S/49°21'30,196''W;15°19'32,276''S/49°21'30,196''W;15°19'32,276''S/49°21'29,520''W;15°19'32,146''S/49°21'29,520''W;15°19'32,146''S/49°21'28,275''W;15°19'32,425''S/49°21'28,275''W;15°19'32,425''S/49°21'27,589''W;15°19'32,816''

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 136

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dílva B. Medeiros

'S/49°21'27,589''W;15°19'32,816''S/49°21'27,414''W;15°19'33,645''S/49°21'27,414''W;15°19'33,645''S/49°21'27,221''W;15°19'34,167''S/49°21'27,221''W;15°19'34,167''S/49°21'27,009''W;15°19'34,698''S/49°21'27,009''W;15°19'34,698''S/49°21'26,844''W;15°19'35,238''S/49°21'26,844''W;15°19'35,238''S/49°21'26,556''W;15°19'35,773''S/49°21'26,556''W;15°19'35,773''S/49°21'26,295''W;15°19'36,080''S/49°21'26,295''W;15°19'36,080''S/49°21'26,025''W;15°19'36,406''S/49°21'26,025''W;15°19'36,406''S/49°21'25,783''W;15°19'36,732''S/49°21'25,783''W;15°19'36,732''S/49°21'25,378''W;15°19'37,020''S/49°21'25,378''W;15°19'37,020''S/49°21'24,596''W;15°19'37,318''S/49°21'24,596''W;15°19'37,318''S/49°21'24,104''W;15°19'37,613''S/49°21'24,104''W;15°19'37,613''S/49°21'23,235''W;15°19'37,911''S/49°21'23,235''W;15°19'37,911''S/49°21'22,742''W;15°19'38,209''S/49°21'22,742''W;15°19'38,209''S/49°21'22,250''W;15°19'38,628''S/49°21'22,250''W;15°19'38,628''S/49°21'21,759''W;15°19'38,943''S/49°21'21,759''W;15°19'38,943''S/49°21'21,392''W;15°19'39,288''S/49°21'21,392''W;15°19'39,288''S/49°21'20,620''W;15°19'39,605''S/49°21'20,620''W;15°19'39,605''S/49°21'20,108''W;15°19'39,912''S/49°21'20,108''W;15°19'39,912''S/49°21'19,664''W;15°19'40,310''S/49°21'19,664''W;15°19'40,310''S/49°21'18,561''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 137

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.735/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A4560E6-6DA9466B-A9036166-E3F30E0D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 138

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

°55'52,134''W;14°33'39,903''S/49°55'52,134''W;14°33'39,903''S/49°55'52,894''W;14°33'38,076''S/49°55'52,894''W;14°33'38,076''S/49°55'53,431''W;14°33'35,885''S/49°55'53,431''W;14°33'35,885''S/49°55'54,115''W;14°33'34,233''S/49°55'54,115''W;14°33'34,233''S/49°55'54,479''W;14°33'32,642''S/49°55'54,479''W;14°33'32,642''S/49°55'54,910''W;14°33'30,920''S/49°55'54,910''W;14°33'30,920''S/49°55'49,329''W;14°33'30,381''S/49°55'49,329''W;14°33'30,381''S/49°55'44,950''W;14°33'29,909''S/49°55'44,950''W;14°33'29,909''S/49°55'39,528''W;14°33'29,478''S/49°55'39,528''W;14°33'29,478''S/49°55'34,021''W;14°33'29,199''S/49°55'34,021''W;14°33'29,199''S/49°55'31,503''W;14°33'29,013''S/49°55'31,503''W;14°33'29,013''S/49°55'28,454''W;14°33'48,675''S/49°55'28,454''W;14°34'01,154''S/49°55'28,454''W;14°34'01,154''S/49°55'28,425''W;14°32'11,671''S/49°55'28,425''W;14°32'11,671''S/49°55'28,445''W;14°32'03,592''S/49°55'28,446''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.628/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 140

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



46DE823C-563D4E39-A82115E6-2E5F0D59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 141

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5033/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SARKIS MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de PLANALTINA/GO, BRASÍLIA/DF, numa área de 415,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°29'51,750''S/47°48'08,389''W; 15°30'08,043''S/47°48'08,389''W; 15°30'08,043''S/47°48'08,232''W; 15°30'08,110''S/47°48'08,232''W; 15°30'08,110''S/47°47'30,363''W; 15°30'43,572''S/47°47'30,366''W; 15°30'43,572''S/47°47'30,380''W; 15°30'42,952''S/47°47'30,380''W; 15°30'42,952''S/47°48'06,488''W; 15°30'43,572''S/47°48'06,488''W; 15°30'43,572''S/47°48'18,294''W; 15°30'34,462''S/47°48'18,294''W; 15°30'34,462''S/47°48'18,410''W; 15°30'34,184''S/47°48'18,410''W; 15°30'34,184''S/47°49'10,315''W; 15°30'28,578''S/47°49'10,316''W; 15°30'28,578''S/47°49'13,321''W; 15°30'27,303''S/47°49'13,321''W; 15°30'27,303''S/47°49'13,356''W; 15°30'27,255''S/47°49'13,356''W; 15°30'27,255''S/47°49'35,130''W; 15°30'27,052''S/47°49'35,130''W; 15°30'27,052''S/47°49'32,209''W; 15°30'24,410''S/47°49'32,209''W; 15°30'24,410''S/47°49'35,130''W; 15°30'24,176''S/47°49'35,130''W; 15°30'24,176''S/47°49'32,051''W; 15°30'26,877''S/47°49'32,051''W; 15°30'26,876''S/47°49'12,858''W; 15°30'28,536''S/47°49'12,858''W; 15°30'28,536''S/47°49'11,248''W; 15°30'23,167''S/47°49'11,248''W; 15°30'23,168''S/47°49'14,603''W; 15°30'21,541''S/47°49'14,603''W; 15°30'21,541''S/47°49'21,314''W; 15°30'18,776''S/47°49'21,314''W; 15°30'18,775''S/47°49'14,604''W; 15°30'13,407''S/47°49'14,604''W; 15°30'13,407''S/47°49'21,314''W; 15°30'06,901''S/47°49'21,314''W; 15°30'06,901''S/47°49'26,347''W; 15°30'03,647''S/47°49'26,347''W; 15°30'03,647''S/47°49'34,735''W; 15°30'02,606''S/47°49'34,735''W; 15°30'02,606''S/47°49'35,130''W; 15°29'51,741''S/47°49'35,130''W; 15°29'51,750''S/47°48'08,389''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 142

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.642/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



73C75E82-697449E8-841A402C-AA1F6807

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 143

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5034/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DAVID BERNARDI RODRIGUES, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CEZARINA/GO, VARJÃO/GO, numa área de 978,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°58'16,731''S/49°46'54,516''W;16°58'16,731''S/49°47'52,917''W;16°58'57,335''S/49°47'52,917''W;16°58'57,336''S/49°47'40,659''W;16°58'57,345''S/49°47'40,659''W;16°58'57,345''S/49°47'40,638''W;16°59'08,730''S/49°47'40,638''W;16°59'08,730''S/49°47'03,784''W;16°59'08,742''S/49°47'03,784''W;16°59'08,742''S/49°47'03,761''W;16°59'38,818''S/49°47'03,754''W;16°59'38,818''S/49°46'36,269''W;16°59'55,180''S/49°46'36,269''W;16°59'55,180''S/49°46'17,489''W;16°59'15,024''S/49°46'17,489''W;16°59'15,024''S/49°46'20,100''W;16°59'00,343''S/49°46'20,100''W;16°59'00,343''S/49°46'14,867''W;16°59'15,024''S/49°46'14,868''W;16°59'15,024''S/49°46'17,479''W;16°59'55,180''S/49°46'17,479''W;16°59'55,180''S/49°45'06,546''W;16°59'54,266''S/49°45'06,546''W;16°59'54,266''S/49°45'05,049''W;16°59'52,124''S/49°45'05,049''W;16°59'52,124''S/49°45'08,746''W;16°59'52,113''S/49°45'08,746''W;16°59'52,113''S/49°45'08,771''W;16°59'50,324''S/49°45'08,771''W;16°59'50,324''S/49°45'07,587''W;16°59'43,329''S/49°45'07,587''W;16°59'43,329''S/49°45'02,007''W;16°59'40,402''S/49°45'02,007''W;16°59'40,402''S/49°45'00,485''W;16°59'36,815''S/49°45'00,485''W;16°59'36,815''S/49°45'03,912''W;16°59'37,329''S/49°45'03,912''W;16°59'37,329''S/49°45'06,850''W;16°59'36,015''S/49°45'06,850''W;16°59'36,015''S/49°45'10,676''W;16°59'34,540''S/49°45'10,676''W;16°59'34,540''S/49°45'11,323''W;16°59'33,512''S/49°45'11,323''W;16°59'33,512''S/49°45'12,142''W;16°59'32,628''S/49°45'12,142''W;16°59'32,628''S/49°45'12,678''W;16°59'31,983''S/49°45'12,678''W;16°59'31,983''S/49°45'13,574''W;16°59'31,433''S/49°45'13,574''W;16°59'31,433''S/49°

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 144

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

°45'14,156''W;16°59'30,425''S/49°45'14,156''W;16°59'30,425''S/49°45'14,793''W;16°59'29,156''S/49°45'14,793''W;16°59'29,156''S/49°45'15,366''W;16°59'28,237''S/49°45'15,366''W;16°59'28,237''S/49°45'16,098''W;16°59'27,438''S/49°45'16,098''W;16°59'27,438''S/49°45'16,852''W;16°59'26,745''S/49°45'16,852''W;16°59'26,745''S/49°45'17,704''W;16°59'25,873''S/49°45'17,704''W;16°59'25,873''S/49°45'18,483''W;16°59'24,944''S/49°45'18,483''W;16°59'24,944''S/49°45'19,083''W;16°59'24,375''S/49°45'19,083''W;16°59'24,375''S/49°45'19,760''W;16°59'23,816''S/49°45'19,760''W;16°59'23,816''S/49°45'20,590''W;16°59'16,643''S/49°45'20,590''W;16°59'16,643''S/49°45'16,662''W;16°59'14,299''S/49°45'16,662''W;16°59'14,299''S/49°45'14,029''W;16°59'13,120''S/49°45'14,029''W;16°59'13,120''S/49°45'04,427''W;16°59'12,538''S/49°44'58,626''W;16°59'12,860''S/49°44'58,626''W;16°59'12,860''S/49°44'58,251''W;16°59'13,722''S/49°44'58,251''W;16°59'13,722''S/49°44'57,844''W;16°59'14,586''S/49°44'57,844''W;16°59'14,586''S/49°44'57,325''W;16°59'17,660''S/49°44'57,325''W;16°59'17,660''S/49°44'57,714''W;16°59'19,498''S/49°44'57,714''W;16°59'19,498''S/49°44'57,172''W;16°59'21,471''S/49°44'57,172''W;16°59'21,471''S/49°44'56,589''W;16°59'22,221''S/49°44'56,589''W;16°59'22,221''S/49°44'55,670''W;16°59'22,833''S/49°44'55,670''W;16°59'22,833''S/49°44'54,669''W;16°59'23,555''S/49°44'54,669''W;16°59'23,555''S/49°44'54,961''W;16°59'26,348''S/49°44'54,961''W;16°59'26,348''S/49°44'55,246''W;16°59'26,416''S/49°44'55,246''W;16°59'26,416''S/49°44'53,387''W;16°59'23,172''S/49°44'53,387''W;16°59'23,172''S/49°44'52,033''W;16°59'18,298''S/49°44'52,033''W;16°59'18,298''S/49°44'52,710''W;16°59'10,488''S/49°44'52,710''W;16°59'10,487''S/49°44'54,714''W;16°59'10,488''S/49°44'55,246''W;16°58'41,565''S/49°44'55,246''W;16°58'41,565''S/49°44'47,575''W;16°58'25,529''S/49°44'47,575''W;16°58'25,529''S/49°44'55,919''W;16°58'37,201''S/49°44'55,919''W;16°58'37,201''S/49°44'55,935''W;16°58'37,211''S/49°44'55,935''W;16°58'37,211''S/49°45'09,684''W;16°58'40,137''S/49°45'09,684''W;16°58'40,137''S/49°45'46,293''W;16°58'51,568''S/49°45'46,293''W;16°58'51,568''S/49°45'45,309''W;16°59'02,712''S/49°45'45,309''W;16°59'02,712''S/49°45'52,877''W;16°59'01,936''S/49°45'52,877''W;16°59'01,936''S/49°45'58,342''W;16°59'01,510''S/49°45'58,342''W;16°59'01,510''S/49°46'04,549''W;16°59'01,030''S/49°46'04,549''W;16°59'01,030''S/49°46'09,589''W;16°59'00,382''S/49°46'09,5

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 145

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

89''W;16°59'00,382''S/49°46'12,845''W;16°59'00,363''S/49°46'12,845''W;16°59'00,342''S/49°46'12,845''W;16°58'59,539''S/49°46'12,845''W;16°58'59,539''S/49°46'13,132''W;16°58'41,715''S/49°46'13,132''W;16°58'41,715''S/49°46'12,555''W;16°58'40,365''S/49°46'12,555''W;16°58'40,365''S/49°46'35,517''W;16°58'40,134''S/49°46'35,517''W;16°58'40,134''S/49°46'37,323''W;16°58'38,961''S/49°46'37,323''W;16°58'38,961''S/49°46'40,230''W;16°58'37,396''S/49°46'40,230''W;16°58'37,396''S/49°46'43,348''W;16°58'37,239''S/49°46'43,348''W;16°58'37,239''S/49°46'50,016''W;16°58'36,774''S/49°46'50,016''W;16°58'36,774''S/49°46'50,098''W;16°58'35,735''S/49°46'50,098''W;16°58'35,735''S/49°46'50,194''W;16°58'35,729''S/49°46'50,194''W;16°58'35,728''S/49°46'54,213''W;16°58'16,741''S/49°46'54,213''W;16°58'16,741''S/49°46'54,516''W;16°58'16,731''S/49°46'54,516''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.651/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 146

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



176DFF77-3671458D-94EF49E9-DD62446B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 147

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5035/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DAVID BERNARDI RODRIGUES, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CEZARINA/GO, INDIARA/GO, numa área de 77,06ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°04'30,916''S/49°49'19,476''W; 17°04'30,916''S/49°49'19,601''W; 17°04'30,916''S/49°49'28,953''W; 17°04'35,544''S/49°49'28,953''W; 17°04'35,544''S/49°49'32,290''W; 17°04'37,460''S/49°49'32,290''W; 17°04'37,460''S/49°49'39,194''W; 17°04'49,743''S/49°49'39,194''W; 17°04'49,743''S/49°49'38,680''W; 17°05'32,681''S/49°49'38,680''W; 17°05'32,681''S/49°49'29,118''W; 17°05'02,879''S/49°49'29,118''W; 17°05'02,879''S/49°49'19,476''W; 17°04'30,916''S/49°49'19,476''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 148

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.652/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



97F3E72A-D8AE4559-9F4BEA39-5AF45FA7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 149

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5036/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.999,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°19'40,750''S/48°44'30,084''W;14°19'40,750''S/48°44'32,019''W;14°19'40,729''S/48°44'32,019''W;14°19'40,729''S/48°44'32,007''W;14°18'07,769''S/48°44'32,019''W;14°16'59,776''S/48°44'32,019''W;14°16'58,063''S/48°44'32,019''W;14°16'58,063''S/48°42'18,563''W;14°19'40,750''S/48°42'18,563''W;14°19'40,750''S/48°42'21,403''W;14°19'40,750''S/48°44'30,084''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 150

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.657/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DBF6A976-5FBE4AFE-91BA5E0B-A92A3FA6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 151

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5037/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RUBENS ANTONIO MUNHOZ, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 46,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°25'52,582''S/48°18'31,593''W; 14°25'52,582''S/48°18'07,593''W; 14°25'57,582''S/48°18'07,593''W; 14°25'57,582''S/48°18'02,593''W; 14°26'02,582''S/48°18'02,593''W; 14°26'02,582''S/48°17'59,593''W; 14°26'07,582''S/48°17'59,593''W; 14°26'07,582''S/48°18'11,593''W; 14°26'11,582''S/48°18'11,593''W; 14°26'11,582''S/48°18'31,593''W; 14°25'52,582''S/48°18'31,593''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 152

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.658/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



69CC5802-7B004395-9FE523A5-6763619B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 153

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5038/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, numa área de 1.959,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°10'45,969''S/49°26'40,735''W;14°12'07,289''S/49°26'40,716''W;14°12'07,289''S/49°27'27,401''W;14°12'07,298''S/49°27'27,401''W;14°12'07,298''S/49°27'27,409''W;14°12'56,108''S/49°27'27,401''W;14°12'56,119''S/49°29'33,604''W;14°12'56,115''S/49°29'33,604''W;14°12'56,115''S/49°29'34,148''W;14°12'16,758''S/49°29'34,147''W;14°12'15,480''S/49°29'34,148''W;14°12'15,480''S/49°29'31,244''W;14°11'50,471''S/49°29'31,244''W;14°11'50,471''S/49°29'35,694''W;14°11'50,435''S/49°29'35,694''W;14°11'50,439''S/49°29'50,313''W;14°11'20,454''S/49°29'50,321''W;14°10'47,567''S/49°29'50,321''W;14°10'47,567''S/49°29'50,824''W;14°10'45,969''S/49°29'50,824''W;14°10'45,969''S/49°26'40,735''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 154

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.661/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BC593DB9-621047FF-B28B267A-6DEF4D94

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 155

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5039/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de AMARALINA/GO, MARA ROSA/GO, numa área de 1.846,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°57'03,515''S/49°15'02,422''W;13°58'10,898''S/49°15'02,431''W;13°58'10,898''S/49°15'01,388''W;13°58'15,404''S/49°15'01,389''W;13°58'15,411''S/49°13'15,812''W;14°00'03,272''S/49°13'15,812''W;14°00'03,271''S/49°13'56,666''W;14°00'04,804''S/49°13'56,666''W;14°00'04,798''S/49°15'02,446''W;13°58'59,708''S/49°15'02,437''W;13°58'59,696''S/49°16'15,698''W;13°57'07,449''S/49°16'15,697''W;13°57'07,454''S/49°15'50,207''W;13°57'03,513''S/49°15'50,207''W;13°57'03,515''S/49°15'02,422''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 156

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.662/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7F9970F3-0AD14295-9D9426A5-3C350C75

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 157

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5040/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARA ROSA/GO, numa área de 1.091,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°00'03,271''S/49°13'55,532''W;14°00'03,271''S/49°13'15,812''W;14°00'03,271''S/49°13'12,513''W;14°00'03,325''S/49°13'12,513''W;14°00'03,325''S/49°12'50,036''W;14°00'03,325''S/49°12'49,987''W;14°00'35,663''S/49°12'49,987''W;14°02'53,421''S/49°12'49,987''W;14°02'53,421''S/49°13'54,040''W;14°02'53,421''S/49°13'55,917''W;14°02'53,400''S/49°13'55,917''W;14°02'53,396''S/49°14'19,498''W;14°02'53,393''S/49°14'19,498''W;14°02'53,398''S/49°15'00,773''W;14°02'46,497''S/49°15'00,774''W;14°02'46,497''S/49°15'03,357''W;14°02'34,061''S/49°15'03,358''W;14°02'33,235''S/49°15'03,357''W;14°02'33,236''S/49°15'00,815''W;14°02'43,468''S/49°15'00,815''W;14°02'43,468''S/49°13'56,147''W;14°02'43,468''S/49°13'55,533''W;14°00'03,271''S/49°13'55,532''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 158

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.664/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F2D5C7E0-977B404D-919DE84C-3962CFF8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 159

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5041/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de BARRO ALTO/GO, numa área de 999,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°43'49,016''S/48°48'52,875''W;14°46'29,233''S/48°48'52,876''W;14°46'29,233''S/48°48'52,943''W;14°46'29,187''S/48°48'52,943''W;14°46'29,192''S/48°49'59,752''W;14°45'13,785''S/48°49'59,745''W;14°43'49,017''S/48°49'59,737''W;14°43'46,606''S/48°49'59,737''W;14°43'46,606''S/48°48'52,875''W;14°43'49,016''S/48°48'52,875''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 160

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.665/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BAC4DCAA-2F2E4A9D-912B4A07-19AA87BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 161

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5042/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARA ROSA/GO, numa área de 1.952,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°02'34,078''S/49°16'32,817''W;14°05'16,768''S/49°16'32,817''W;14°05'16,758''S/49°18'46,160''W;14°02'40,581''S/49°18'46,134''W;14°02'40,590''S/49°17'26,833''W;14°02'34,076''S/49°17'26,833''W;14°02'34,078''S/49°16'32,817''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 162

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.666/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2D228FBD-4F884E36-A97F9706-2CAD8FE3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 163

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5043/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AGNALDO NICOLAU DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de VARJÃO/GO, numa área de 397,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°59'14,143''S/49°43'54,036''W;16°59'20,706''S/49°43'54,036''W;16°59'20,706''S/49°43'54,979''W;16°59'29,971''S/49°43'54,979''W;16°59'29,971''S/49°43'55,494''W;16°59'39,572''S/49°43'55,495''W;16°59'39,572''S/49°43'56,169''W;16°59'49,323''S/49°43'56,169''W;16°59'49,323''S/49°43'56,822''W;16°59'55,971''S/49°43'56,822''W;16°59'55,971''S/49°43'57,759''W;17°00'05,927''S/49°43'57,759''W;17°00'05,927''S/49°43'59,304''W;17°00'12,051''S/49°43'59,304''W;17°00'12,051''S/49°44'01,537''W;17°00'17,362''S/49°44'01,537''W;17°00'17,362''S/49°44'03,534''W;17°00'48,284''S/49°44'03,534''W;17°00'48,284''S/49°43'30,593''W;17°00'42,661''S/49°43'30,593''W;17°00'42,661''S/49°43'11,419''W;16°59'14,143''S/49°43'11,419''W;16°59'14,143''S/49°43'54,036''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 164

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.667/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



654E112D-F6044CA7-9CECEB8A-2ABC2F5A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 165

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5044/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARA ROSA/GO, numa área de 1.922,82ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°02'34,061''S/49°15'03,358''W;14°02'46,497''S/49°15'03,357''W;14°02'46,497''S/49°15'00,774''W;14°02'53,398''S/49°15'00,773''W;14°02'53,393''S/49°14'19,498''W;14°02'53,396''S/49°14'19,498''W;14°02'53,396''S/49°14'19,534''W;14°05'14,858''S/49°14'19,557''W;14°05'16,759''S/49°14'19,558''W;14°05'16,768''S/49°16'32,817''W;14°02'34,078''S/49°16'32,817''W;14°02'34,065''S/49°16'32,817''W;14°02'34,061''S/49°15'03,358''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 166

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.668/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F50BC47E-5B994386-82F1124A-419C6961

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 167

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dílva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5045/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, numa área de 1.986,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°08'01,381''S/49°20'57,219''W;14°10'44,070''S/49°20'57,220''W;14°10'44,059''S/49°23'10,615''W;14°08'02,516''S/49°23'10,589''W;14°08'02,504''S/49°20'59,309''W;14°08'01,381''S/49°20'59,310''W;14°08'01,381''S/49°20'57,219''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 168

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.669/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A0A48972-83A042C5-9CA29F65-E6EC0004

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 169

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM

ALVARÁ N° 5046/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 301,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°58'04,540''S/50°02'19,576''W; 15°58'04,540''S/50°01'35,746''W; 15°59'19,793''S/50°01'35,746''W; 15°59'19,793''S/50°02'19,576''W; 15°58'04,540''S/50°02'19,576''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 860.670/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 170

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



BA117285-FB3643D3-A122E2A0-6A63CBBF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 171

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5047/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, MARA ROSA/GO, numa área de 2.000,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°07'59,481''S/49°16'30,417''W;14°10'42,170''S/49°16'30,418''W;14°10'42,160''S/49°18'43,813''W;14°07'59,471''S/49°18'43,786''W;14°07'59,481''S/49°16'30,417''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 172

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.672/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



17B5248D-843641A5-9A71566E-9AC6CD59

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 173

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5048/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PILAR DE GOIÁS/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.740,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°17'00,694''S/49°29'09,888''W;14°19'22,421''S/49°29'09,889''W;14°19'22,421''S/49°29'18,488''W;14°19'38,689''S/49°29'18,488''W;14°19'38,688''S/49°30'01,803''W;14°19'43,383''S/49°30'01,803''W;14°19'43,373''S/49°31'23,372''W;14°17'19,230''S/49°31'23,348''W;14°17'19,240''S/49°29'11,887''W;14°17'00,694''S/49°29'11,887''W;14°17'00,694''S/49°29'09,888''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 174

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.675/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BDBEA5F6-40534B9B-B9DAE8E4-893F74D9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 175

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5049/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CRIXÁS/GO, ITAPACI/GO, numa área de 1.795,70ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°47'53,346''S/49°51'33,729''W;14°47'53,346''S/49°50'10,627''W;14°50'36,675''S/49°50'10,627''W;14°50'36,675''S/49°53'07,903''W;14°49'46,897''S/49°53'07,903''W;14°49'46,897''S/49°52'26,907''W;14°49'27,538''S/49°52'26,907''W;14°49'27,538''S/49°51'48,779''W;14°49'10,944''S/49°51'48,779''W;14°49'10,944''S/49°51'33,729''W;14°47'53,346''S/49°51'33,729''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 176

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.676/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



DE3339C9-385F4675-B8EBF17A-62AC356B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 177

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5050/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GOIÁS/GO, numa área de 1.337,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°47'27,574''S/50°20'15,298''W; 15°49'31,122''S/50°20'15,298''W; 15°49'31,122''S/50°21'02,844''W; 15°49'18,202''S/50°21'02,844''W; 15°49'18,202''S/50°21'53,250''W; 15°49'01,930''S/50°21'53,250''W; 15°49'01,930''S/50°22'26,852''W; 15°47'27,616''S/50°22'26,852''W; 15°47'27,616''S/50°22'26,834''W; 15°47'27,562''S/50°22'26,834''W; 15°47'27,574''S/50°20'15,298''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 178

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.677/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5DDE1343-827E4A86-A325C7D7-86DCF9BE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 179

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5051/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.877,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°13'08,141''S/48°46'45,270''W;14°14'15,365''S/48°46'45,271''W;14°14'15,365''S/48°46'45,449''W;14°16'58,052''S/48°46'45,476''W;14°16'58,052''S/48°46'45,271''W;14°17'34,024''S/48°46'45,271''W;14°17'34,024''S/48°48'03,834''W;14°15'59,791''S/48°48'03,833''W;14°15'59,791''S/48°47'52,928''W;14°15'15,515''S/48°47'52,928''W;14°15'15,515''S/48°48'03,833''W;14°13'08,141''S/48°48'03,833''W;14°13'08,141''S/48°46'45,270''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 180

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.678/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D311F119-46BB46E9-9C5ECBC4-40D8FED8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 181

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5052/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, numa área de 1.668,67ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°31'15,430''S/50°18'38,126''W; 15°33'54,443''S/50°18'38,126''W; 15°33'54,443''S/50°18'41,748''W; 15°35'19,813''S/50°18'41,748''W; 15°35'19,814''S/50°19'02,015''W; 15°34'54,275''S/50°19'02,015''W; 15°34'54,274''S/50°19'35,580''W; 15°34'28,249''S/50°19'35,579''W; 15°34'28,246''S/50°20'25,925''W; 15°34'29,252''S/50°20'25,925''W; 15°34'29,252''S/50°22'32,058''W; 15°33'58,427''S/50°22'32,054''W; 15°33'58,427''S/50°22'32,005''W; 15°33'57,719''S/50°22'32,001''W; 15°33'57,824''S/50°22'32,001''W; 15°33'57,824''S/50°22'21,942''W; 15°33'58,422''S/50°22'21,942''W; 15°33'58,426''S/50°20'59,124''W; 15°33'58,432''S/50°20'59,124''W; 15°33'58,432''S/50°20'52,756''W; 15°34'02,104''S/50°20'52,756''W; 15°34'02,104''S/50°19'36,910''W; 15°31'16,851''S/50°19'36,909''W; 15°31'16,851''S/50°19'45,265''W; 15°31'15,429''S/50°19'45,265''W; 15°31'15,430''S/50°18'38,126''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 182

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.679/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C7534B50-DEAF4822-BD985B3E-59C24E1F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 183

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5053/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MARA ROSA/GO, numa área de 1.500,12ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°05'14,869''S/49°12'06,215''W;14°05'14,859''S/49°14'19,557''W;14°02'53,396''S/49°14'19,534''W;14°02'53,400''S/49°13'55,917''W;14°03'17,019''S/49°13'55,920''W;14°03'17,026''S/49°12'06,215''W;14°05'14,869''S/49°12'06,215''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 184

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.680/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



63057D7E-00084D0A-A4D6556C-9BABF229

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 185

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5054/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RIO DO OURO MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, numa área de 1.470,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°33'54,443''S/50°18'17,892''W;15°34'19,885''S/50°18'17,892''W;15°34'19,885''S/50°18'00,600''W;15°34'46,078''S/50°18'00,600''W;15°34'46,078''S/50°17'31,992''W;15°35'15,047''S/50°17'31,992''W;15°35'15,047''S/50°16'42,166''W;15°37'37,489''S/50°16'42,166''W;15°37'37,493''S/50°17'57,740''W;15°38'23,040''S/50°17'57,740''W;15°38'23,037''S/50°17'11,582''W;15°38'27,221''S/50°17'11,582''W;15°38'27,221''S/50°17'55,267''W;15°38'27,243''S/50°17'55,267''W;15°38'27,243''S/50°18'34,887''W;15°37'55,651''S/50°18'34,887''W;15°37'55,651''S/50°19'04,171''W;15°37'01,297''S/50°19'04,171''W;15°37'01,297''S/50°19'00,738''W;15°36'57,928''S/50°19'00,738''W;15°36'57,925''S/50°17'54,890''W;15°36'15,962''S/50°17'54,894''W;15°36'15,962''S/50°16'51,101''W;15°35'20,303''S/50°16'51,101''W;15°35'20,303''S/50°18'28,463''W;15°35'22,543''S/50°18'28,465''W;15°35'20,327''S/50°18'28,465''W;15°35'20,327''S/50°18'39,723''W;15°35'19,813''S/50°18'39,723''W;15°35'19,813''S/50°18'41,748''W;15°33'54,443''S/50°18'41,748''W;15°33'54,443''S/50°18'17,892''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 186

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.681/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



76736D11-19FD40CC-BFCAA3BC-C1B34E04

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 187

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5055/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, MARA ROSA/GO, numa área de 1.999,44ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°10'44,028''S/49°18'43,851''W;14°10'44,052''S/49°20'57,220''W;14°08'01,381''S/49°20'57,219''W;14°08'01,381''S/49°18'43,850''W;14°10'44,028''S/49°18'43,851''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 188

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 860.682/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C3F4BB3F-5B1149AC-A673CF0C-2BBB3E56

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 189

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5056/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ALTO HORIZONTE/GO, CAMPOS VERDES/GO, PILAR DE GOIÁS/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.869,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°14'49,905''S/49°33'32,899''W;14°12'45,100''S/49°33'32,899''W;14°12'45,084''S/49°30'46,130''W;14°14'36,627''S/49°30'46,108''W;14°14'36,634''S/49°31'25,397''W;14°14'49,896''S/49°31'25,395''W;14°14'49,905''S/49°33'32,899''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 190

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.684/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4A6F0C82-42684609-9D336D40-2BC44F9B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 191

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5057/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PILAR DE GOIÁS/GO, SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.322,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°20'07,149''S/49°28'03,181''W;14°20'07,279''S/49°28'03,181''W;14°20'07,279''S/49°28'17,845''W;14°21'12,060''S/49°28'17,846''W;14°21'12,056''S/49°29'28,086''W;14°21'21,020''S/49°29'28,087''W;14°21'21,020''S/49°29'28,401''W;14°21'15,303''S/49°29'28,401''W;14°21'15,284''S/49°31'23,430''W;14°19'43,379''S/49°31'23,407''W;14°19'43,395''S/49°30'01,838''W;14°20'07,141''S/49°30'01,842''W;14°20'07,149''S/49°28'03,181''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 192

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.685/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



820B514B-ADF94405-A713B5FD-31BE5219

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 193

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5058/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMERCIO SA, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.981,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°19'18,825''S/49°38'44,116''W;14°19'21,366''S/49°38'44,116''W;14°19'21,366''S/49°38'44,114''W;14°19'21,403''S/49°38'44,114''W;14°19'21,407''S/49°37'26,248''W;14°19'18,844''S/49°37'26,248''W;14°19'18,860''S/49°34'44,536''W;14°21'12,741''S/49°34'44,536''W;14°21'12,723''S/49°37'31,410''W;14°19'51,380''S/49°37'31,392''W;14°19'51,360''S/49°38'54,821''W;14°19'18,822''S/49°38'54,811''W;14°19'18,825''S/49°38'44,116''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 194

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.686/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A94EB37F-33CE4410-891CD055-C245E984

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 195

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5059/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 48,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

14°30'57,129''S/48°31'11,903''W;14°31'00,037''S/48°31'11,903''W;14°31'00,037''S/48°31'12,301''W;14°31'03,118''S/48°31'12,301''W;14°31'03,118''S/48°31'28,330''W;14°31'20,891''S/48°31'28,330''W;14°31'20,891''S/48°31'44,959''W;14°31'09,022''S/48°31'44,959''W;14°31'09,022''S/48°31'41,215''W;14°31'05,476''S/48°31'41,215''W;14°31'05,476''S/48°31'37,583''W;14°31'03,836''S/48°31'37,583''W;14°31'03,836''S/48°31'36,570''W;14°31'00,676''S/48°31'36,570''W;14°31'00,676''S/48°31'37,414''W;14°30'59,634''S/48°31'37,414''W;14°30'59,634''S/48°31'38,289''W;14°30'58,536''S/48°31'38,289''W;14°30'58,536''S/48°31'39,297''W;14°30'57,657''S/48°31'39,297''W;14°30'57,657''S/48°31'40,489''W;14°30'56,754''S/48°31'40,489''W;14°30'56,754''S/48°31'41,117''W;14°30'55,819''S/48°31'41,117''W;14°30'55,819''S/48°31'41,773''W;14°30'54,937''S/48°31'41,773''W;14°30'54,937''S/48°31'42,777''W;14°30'54,215''S/48°31'42,777''W;14°30'54,215''S/48°31'43,511''W;14°30'53,464''S/48°31'43,511''W;14°30'53,464''S/48°31'44,056''W;14°30'52,738''S/48°31'44,056''W;14°30'52,738''S/48°31'44,736''W;14°30'51,960''S/48°31'44,736''W;14°30'51,960''S/48°31'45,470''W;14°30'50,988''S/48°31'45,470''W;14°30'50,988''S/48°31'46,601''W;14°30'49,745''S/48°31'46,601''W;14°30'49,745''S/48°31'47,565''W;14°30'48,533''S/48°31'47,565''W;14°30'48,533''S/48°31'48,596''W;14°30'47,554''S/48°31'48,596''W;14°30'47,554''S/48°31'49,557''W;14°30'46,540''S/48°31'49,557''W;14°30'46,540''S/48°31'50,349''W;14°30'45,524''S/48°31'50,349''W;14°30'45,524''S/48°31'51,446''W;14°30'44,446''S/48°31

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 196

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dílva B. Medeiros

'51,446''W;14°30'44,446''S/48°31'52,103''W;14°30'43,497''S/48°31'52,103''W;14°30'43,497''S/48°31'51,377''W;14°30'43,087''S/48°31'51,377''W;14°30'43,087''S/48°31'50,385''W;14°30'42,710''S/48°31'50,385''W;14°30'42,710''S/48°31'49,618''W;14°30'42,391''S/48°31'49,618''W;14°30'42,391''S/48°31'48,719''W;14°30'42,052''S/48°31'48,719''W;14°30'42,052''S/48°31'47,876''W;14°30'41,732''S/48°31'47,876''W;14°30'41,732''S/48°31'46,713''W;14°30'42,891''S/48°31'46,713''W;14°30'42,891''S/48°31'46,381''W;14°30'43,675''S/48°31'46,381''W;14°30'43,675''S/48°31'45,638''W;14°30'44,418''S/48°31'45,638''W;14°30'44,418''S/48°31'45,197''W;14°30'45,328''S/48°31'45,197''W;14°30'45,328''S/48°31'44,379''W;14°30'46,162''S/48°31'44,379''W;14°30'46,162''S/48°31'43,730''W;14°30'46,882''S/48°31'43,730''W;14°30'46,882''S/48°31'42,998''W;14°30'47,707''S/48°31'42,998''W;14°30'47,707''S/48°31'42,203''W;14°30'48,679''S/48°31'42,203''W;14°30'48,679''S/48°31'41,349''W;14°30'49,651''S/48°31'41,349''W;14°30'49,651''S/48°31'40,313''W;14°30'50,542''S/48°31'40,313''W;14°30'50,542''S/48°31'39,292''W;14°30'51,351''S/48°31'39,292''W;14°30'51,351''S/48°31'38,230''W;14°30'52,037''S/48°31'38,230''W;14°30'52,037''S/48°31'36,769''W;14°30'52,509''S/48°31'36,769''W;14°30'52,509''S/48°31'35,762''W;14°30'53,430''S/48°31'35,762''W;14°30'53,430''S/48°31'34,343''W;14°30'54,192''S/48°31'34,343''W;14°30'54,192''S/48°31'33,058''W;14°30'54,799''S/48°31'33,058''W;14°30'54,799''S/48°31'31,482''W;14°30'55,689''S/48°31'31,482''W;14°30'55,689''S/48°31'30,568''W;14°30'56,248''S/48°31'30,568''W;14°30'56,248''S/48°31'28,188''W;14°30'56,544''S/48°31'28,188''W;14°30'56,544''S/48°31'24,882''W;14°30'56,945''S/48°31'24,882''W;14°30'56,945''S/48°31'21,906''W;14°30'57,129''S/48°31'21,906''W;14°30'57,129''S/48°31'11,903''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 197

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.687/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



87203760-B15746DD-B4F72603-253FB0F3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 198

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 27/07/2021
Rel. 336/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 5060/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS E MINERADORES DE NIQUELANDIA E REGIAO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 1.654,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°16'42,424''S/48°25'41,380''W;14°17'32,437''S/48°25'41,380''W;14°17'32,425''S/48°25'41,342''W;14°17'16,091''S/48°25'34,974''W;14°17'04,442''S/48°25'40,776''W;14°16'43,588''S/48°25'39,574''W;14°16'43,575''S/48°25'39,506''W;14°17'04,472''S/48°25'40,707''W;14°17'16,119''S/48°25'34,902''W;14°17'36,069''S/48°25'42,683''W;14°19'13,488''S/48°25'54,230''W;14°19'35,360''S/48°26'01,646''W;14°19'24,425''S/48°26'14,134''W;14°19'16,679''S/48°26'50,278''W;14°18'49,587''S/48°27'12,276''W;14°18'44,873''S/48°27'27,686''W;14°18'11,886''S/48°27'46,079''W;14°17'43,996''S/48°27'54,072''W;14°17'46,786''S/48°27'57,774''W;14°17'15,741''S/48°27'57,774''W;14°17'15,741''S/48°27'54,803''W;14°16'42,436''S/48°27'54,803''W;14°16'42,436''S/48°27'43,206''W;14°16'42,416''S/48°27'43,206''W;14°16'42,424''S/48°25'41,380''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 199

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 27/07/2021

Rel. 336/2021-SEDE-GO

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.689/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4CE93373-80AD4D5F-BFE015F0-A7CA14F1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2668 Fls. 200

Em 16/08/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM